



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 184 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
96.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	09
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	09
PAUTA.....	04	ATA.....	22
SESSÃO ORDINÁRIA.....	05	PARECERES.....	23
MENSAGEM.....	05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	30
PROJETO DE LEI.....	07	PORTARIA.....	31
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	07	OFÍCIO.....	31

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares
2º Vice-Líder: Deputada Dr.ª Helena Duailibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Edna Silva (PRD) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputado Fred Maia (PDT) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluízio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputada Cláudia Coutinho (PDT)
Deputado Edson Araújo (PSB)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

VICE-PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Dualibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 / 10 / 2025 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
- NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 22/10/2025 – (QUARTA-FEIRA)****I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNO - TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ.
Nº 426/2025)**

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025**, DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.**

**II – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNOS - TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ.
Nº 428/2025)**

2. **PROJETO DE LEI Nº 463/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI O DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.**

**III – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. **PROJETO DE LEI Nº 159/2021**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO CIRO NETO.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 245/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO, COM FOCO NA PERMANÊNCIA DOS JOVENS DE ZONAS RURAIS NAS ESCOLAS E NO RESPEITO ÀS REALIDADES LOCAIS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 454/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE INSTITUI O DIA E A SEMANA ESTADUAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO - RELATOR: DEPUTADO ARISTON.**

**IV – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

6. **PROJETO DE LEI Nº 246/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO - RELATOR: DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO.**

**V – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNOS - TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQs.
Nº 427 E 435/2025)**

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 093/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI O PRÊMIO “SERVIDOR DO LEGISLATIVO” A SER CONFERIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.**

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 112/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR JOÃO TEODORO DA SILVA. **DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.**

**VI – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

9. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “JOÃO DO VALE” À SRA. MARIA JOSÉ ARAGÃO COSTA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

10. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 090/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. CARLOS AUGUSTO SOARES. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

11. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 095/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. JEDAÍAS FERREIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO. TRANSFERIDO DA SESSÃO ANTERIOR, DEVIDO À AUSÊNCIA DO AUTOR.**

VII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

12. **REQUERIMENTO Nº 437/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR PELA PERDA IRREPARÁVEL DO SR. FRANCISCO LULA FERREIRA, CARINHOSAMENTE CONHECIDO COMO “SEU QUINCAS”, FIGURA QUERIDA NA CIDADE DE TIMON.

13. **REQUERIMENTO Nº 438/2025**, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, SOLICITANDO QUE SEJAM



ABONADAS SUAS FALTAS NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 02 DE OUTUBRO DE 2025.

14. REQUERIMENTO Nº 439/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DE EMANUELLE MENESES DA SILVA, CUJO FALECIMENTO, DE FORMA PRECOCE, OCORREU NO DIA 14 DE OUTUBRO.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 22/10/2025 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE – 1º DIA:

1. MENSAGEM Nº 93/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 512/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA “MARANHÃO SUSTENTÁVEL” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRIORIDADE – 1ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 94/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI Nº 487/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 12.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA “CUIDAR DE TODOS”, NO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 488/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANNE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SÃO LUÍS – ISLZ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS(MA).

2. PROJETO DE LEI Nº 489/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA AMBIENTAL DO CERRADÓ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

3. PROJETO DE LEI Nº 490/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE INSTITUI O “DIA DO AGENTE DA RECEITA ESTADUAL” , NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 491/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DENOMINA AVENIDA “DR. HUMBERTO COUTINHO” A ANTIGA AVENIDA PIRAJÁ, NA CIDADE DE CAXIAS/MA.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 120/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. JOSÉ CUTRIM GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 121/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “TEREZINHA REGO” AO DACIO ALVES VIANA.

PRIORIDADE – 2º DIA:

1. MENSAGEM Nº 88/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 509/2025, ALTERA A LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. MENSAGEM Nº 89/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510/2025, ISENTA TAXAS RELATIVAS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CATEGORIAS A

OU B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. MENSAGEM Nº 90/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 511/2025, INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - “COOPERA MARANHÃO”.

ORDINÁRIA – 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 486/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA HELENA DUAİLIBE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SANKOFA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. RAUL CAVALCANTE BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 114/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO KEKE TEIXEIRA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ILDON MARQUES.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 115/2025, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS IRACEMA VALE E NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, À DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. JEFTÉ LIMA CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 117/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. FLÁVIO CARVALHO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 118/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. WILSON DANTAS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 119/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. ANTONIO COSTA DE SOUZA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA – 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 481/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEFESA DO RIO ITAPECURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 482/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA – 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 478/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO SAÚDE PLENA DA MULHER E ASSOCIADOS – ISPLAMA”.

2. PROJETO DE LEI Nº 479/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSADO USO DE UNIFORME ESCOLAR POR ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTROS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (TND) COM



ALTERAÇÃO SENSORIAL, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADAS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 480/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA AZULEJARIA MARANHENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 108/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “SARGENTO SÁ” AOS SENHORES, CABO/PM MARCOS RODRIGUES SILVA, CABO/PM KELVEN EDEN DE FREITAS SANTOS E AO SOLDADO JADSON SERRA DOS SANTOS.

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 109/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR DARLAN CHAVES NUNES.

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 110/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA**, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO DR. MATHEUS ARAÚJO SOARES.

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 111/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS**, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e trinta e quatro minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Fred Maia, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, João Batista Segundo e Ricardo Arruda.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. O Senhor 2º Secretário para fazer a leitura da Ata e do texto Bíblico.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES (Lê Ata e Texto Bíblico) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA (Lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 88 /2025

São Luís, 15 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória, que insere dispositivo na Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, a qual dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual.

A presente medida tem como finalidade assegurar aos servidores temporários contratados com base na Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, o direito à percepção dos adicionais de insalubridade e noturno, conforme previsto nos arts. 95 e 106 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.

Esses adicionais, já reconhecidos como direitos dos servidores efetivos, constituem retribuições decorrentes de condições especiais de trabalho, e sua extensão aos servidores temporários busca corrigir distorções e promover a isonomia remuneratória entre aqueles que desempenham idênticas atividades sob condições semelhantes, atendendo, portanto, ao princípio constitucional da igualdade e da valorização do trabalho humano (art. 7º, incisos IX e XXIII, da Constituição Federal).

Assim, a proposição não cria novos cargos nem amplia o quadro permanente de servidores, limitando-se a reconhecer direitos pecuniários de natureza indenizatória e transitória, vinculados ao exercício de atividades sob condições específicas.

Diante do exposto, considerando que a matéria é de inegável relevância social e atende ao interesse público imediato, encaminho a presente Medida Provisória para apreciação e aprovação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, confiando em sua célere conversão em lei.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR:104116440
330
Assinado de forma digital por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:104116440330
Data: 2025.10.15 17:47:39 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 509 ,DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica inserido o art. 11-A na Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Além do disposto no art. 11, aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 95 e 106 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.” (AC)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS
BRANDÃO
JUNIOR:104116440330
0
Assinado de forma digital por CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR:104116440330
Data: 2025.10.15 17:48:09 -03'00'

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES
MADEIRA-05359511320
320
Assinado de forma digital por SEBASTIÃO TORRES MADEIRA-05359511320
Data: 2025.10.15 18:05:19 -03'00'

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 89 /2025

São Luís, 17 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que isenta taxas relativas à primeira habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias A ou B, e dá outras providências.

A presente Medida Provisória tem como objetivo a isenção das taxas relativas à primeira habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias A ou B, desde que o interessado atenda, cumulativamente, a todos os requisitos estabelecidos nesta Medida Provisória.



A iniciativa tem como finalidade promover maior inclusão social, garantindo o acesso gratuito ao processo de habilitação de condutores a cidadãos em situação de vulnerabilidade, regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, residentes no Estado do Maranhão.

A concessão da isenção abrangerá todas as taxas incidentes no processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde a licença de aprendizagem até a confecção do documento, eliminando barreiras econômicas que, historicamente, dificultaram o acesso da população de baixa renda ao direito de dirigir.

Ao possibilitar que milhares de maranhenses tenham condições de obter sua primeira habilitação sem custos, o Governo do Estado não apenas promove a mobilidade social, mas também fortalece a inserção no mercado de trabalho, uma vez que a posse da CNH é requisito para diversas oportunidades profissionais, especialmente em setores que demandam transporte de pessoas e mercadorias.

A relevância e a urgência da medida se justificam pelo interesse público imediato em assegurar benefícios de natureza social e fiscal, promover a justiça tributária e incentivar a regularização de veículos em todo o Estado, atendendo aos requisitos do § 1º do art. 42 da Constituição Estadual.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 510, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Isenta taxas relativas à primeira habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias A ou B, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica isento das taxas relativas à primeira habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias A ou B o interessado que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - esteja regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - II - comprove residência e abertura de processo administrativo relativo à primeira habilitação no Estado do Maranhão.
- § 1º A isenção prevista no *caput* deste artigo alcança as seguintes taxas:
- I - habilitação de categoria A ou B;
 - II - licença de aprendizagem;
 - III - exame prático de direção veicular - EPDV duas rodas;
 - IV - exame prático de direção veicular - EPDV quatro rodas;
 - V - cadastramento no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;
 - VI - registro biométrico e facial;
 - VII - confecção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - VIII - controle de carga horária eletrônica da prática de direção veicular;
 - IX - controle de carga horária eletrônica de exame teórico.

§1º Para fins de execução do Programa, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES deverá manter o DETRAN/MA atualizado sobre as pessoas regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

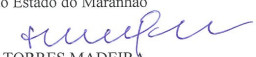
§2º A concessão da isenção prevista no *caput* deste artigo será feita no âmbito do Programa CNH Social.

Art. 2º A aplicação desta Medida Provisória não implicará a restituição de tributos pagos nem a compensação de débitos tributários.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGEM Nº 90 /2025

São Luís, 17 de outubro de 2025

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória, que institui o *Programa Coopera Maranhão*, destinado a fortalecer as políticas de assistência social e educação em parceria com os Municípios, através da doação de veículos aos entes municipais, como parte fundamental para execução destas políticas públicas.

Ainda dispõe esta Medida Provisória sobre o fortalecimento da parceria com os demais poderes, em especial, o Poder Legislativo Municipal, através da doação de veículo ao Município, que o destinará à Câmara de Vereadores, potencializando as atividades legislativas e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes, possibilitando crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas.

O modelo de parceria entre Estado e Municípios proposto nesta Medida Provisória representa a continuidade da atual gestão governamental, que tem como norte os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas de números 16 e 17, que representam a necessidade de que os entes públicos garantam o fortalecimento das instituições públicas para a paz e justiça, bem como o estímulo à cooperação entre os entes governamentais para que haja mais eficiência nas diversas políticas de Estado.

A Medida Provisória encontra amparo, ainda, nos arts. 204 e 211 da Constituição Federal, que asseguram a realização de políticas educativas e assistenciais mediante cooperação dos diversos entes públicos.

Dessa forma, o *Programa Coopera Maranhão* representa importante instrumento de fortalecimento de gestão cooperativa entre Estado e Municípios, incluindo, ainda, o Poder Legislativo nos Municípios, com sua tarefa cooperativa e propositiva, garantindo melhores condições para a educação e assistência social.

A relevância da matéria decorre da necessidade de fortalecimento das políticas de educação e assistência social, em benefício direto da população maranhense, bem como da consolidação da cooperação federativa e institucional. A urgência justifica-se na necessidade de dotar, com imediatidade, os Municípios de meios materiais indispensáveis à execução dessas políticas, cuja morosidade implicaria grave prejuízo social e comprometimento da efetividade da ação governamental.

Assim, a edição da presente Medida Provisória representa resposta célere e necessária às demandas da sociedade, permitindo avanços significativos no cumprimento dos deveres constitucionais e na consolidação dos compromissos de desenvolvimento social.

Com estas razões, que considero suficientes para justificar a relevância e a urgência da medida, manifesto a expectativa de que esta Augusta Casa Legislativa lhe dê a devida acolhida, convertendo-a em lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus elevados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 511, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Estadual de Cooperação Institucional – “Coopera Maranhão”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Programa Estadual de Cooperação Institucional – “Coopera Maranhão”, com a finalidade de fortalecer a atuação conjunta do Poder Executivo Estadual com os Municípios, no campo das políticas de assistência social e educação, mediante a doação de veículos a cada ente municipal beneficiário.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º desta Medida Provisória, é parte integrante do Programa Estadual de Cooperação Institucional – “Coopera Maranhão” a doação de veículo a cada Município beneficiário, a ser destinado à respectiva Câmara de Vereadores, com a finalidade de potencializar as atividades legislativas e ampliar as oportunidades de cooperação institucional do Poder Legislativo no aprimoramento das políticas públicas desenvolvidas em parceria com o Estado.

Art. 3º O Programa Estadual de Cooperação Institucional – “Coopera Maranhão” será coordenado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, competindo-lhe propor as diretrizes, acompanhar e avaliar os resultados, bem como prestar apoio técnico aos Municípios e às Câmaras Municipais participantes.

Parágrafo único. Ainda compõem as atividades dispostas neste Programa os seguintes órgãos e entidades:

- I – Casa Civil;
- II - Secretaria de Estado de Administração;
- III – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria de Estado de Educação;
- V – Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipalistas;
- VI - Agência Executiva Metropolitana
- VII - Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense;
- VIII - Agência Executiva Metropolitana do Leste Maranhense.



Art. 4º A cooperação dar-se-á por meio de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Estado e o Município interessado, com interveniência da respectiva Câmara Municipal, devendo o instrumento conter, no mínimo:

- I - objeto, metas e indicadores;
- II - Plano de Trabalho com atividades, responsáveis e cronograma;
- III - obrigações das partes e mecanismos de monitoramento e prestação de contas;
- IV - regras de transparência e de participação social;
- V - vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa;
- VI - definição de que o veículo disponibilizado à Câmara de Vereadores, nos termos da presente Medida Provisória, será utilizado unicamente para as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º São ações elegíveis no âmbito do Programa:

- I - capacitações, oficinas, encontros regionais e apoio técnico, institucional, logístico e administrativo;
- II - intercâmbio e compartilhamento de dados, metodologias e sistemas de monitoramento;
- III - realização conjunta de eventos, campanhas, ações de capacitação e audiências públicas;
- IV - apoio à implementação local de políticas públicas, inclusive por meio de mobilização institucional.

Art. 6º Além da celebração do Termo de Cooperação, será firmado Contrato de Doação com Encargo entre Estado e Município interessado, devendo o instrumento conter, no mínimo:

- I - a identificação do bem objeto da doação, com especificação do veículo a ser entregue;
- II - a destinação exclusiva do bem às finalidades previstas no Programa Coopera Maranhão;
- III - o compromisso do Município de zelar pela conservação, manutenção e regularização do bem doado;
- IV - condições, prazos e encargos, quando houver;
- V - cláusula de reversão da doação, em caso de desvio de finalidade, descumprimento das obrigações assumidas ou utilização irregular.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º A execução do Programa observará mecanismos de prestação de contas, transparência e acompanhamento de resultados, nos termos de regulamento.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2025, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 486 /2025

Considera de utilidade pública o Instituto Sankofa, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Considera de Utilidade Pública o “Instituto Sankofa” entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de outubro de 2025. -
HELENA DUAILIBE - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/25

Concede Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Sr. Raul Cavalcante Batista, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel

Beckman” ao Sr. Raul Cavalcante Batista, Pastor da Igreja Assembleia de Deus - Imperatriz – Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de Outubro de 2025. **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 114 /2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Ildon Marques.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman ao Senhor Ildon Marques, natural da cidade de Malta, distrito de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2025. - **Kekê Teixeira - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA

Ildon Marques de Souza nasceu no dia 20 de outubro de 1945, no município de Malta, então distrito de Pombal, na Paraíba. Filho de Antônio Marques de Souza, mecânico, e Maria das Neves Marques, dona de casa, Ildon veio ao mundo em uma família simples, desprovida de bens materiais, mas rica em valores, coragem e força de vontade.

Ainda criança, enfrentando as adversidades da seca, Ildon e sua família migraram para o estado de Goiás, em uma jornada que durou quase um mês, viajando na carroceria de um pau de arara. O sustento durante a viagem era precário: carne seca, rapadura e farinha.

Com a chegada a Anápolis, a vida da família começou a mudar. O pai de Ildon, conseguiu emprego em uma oficina de molas de suspensão para caminhões. Mas a infância de Ildon foi marcada por muitas dificuldades, perdas e superações. A morte de dois de seus três irmãos, um devido a uma doença simples e outro em um trágico acidente, deixou marcas profundas em sua alma. No entanto, essas experiências só fortaleceram seu espírito de luta e resistência.

Aos 16 anos, Ildon decidiu explorar o mundo além das fronteiras de Anápolis. Mudou-se para São Paulo, com pouco dinheiro no bolso, e enfrentou a dura realidade da grande metrópole. Tentou ingressar em diversas oportunidades de trabalho, mas esbarrou nas dificuldades da minoridade e da falta de documentação. Determinado, seguiu para Curitiba, onde enfrentou o frio intenso e viveu em condições precárias, mas não desistiu. Ali, começou a trabalhar como ajudante de serviços gerais, limpando chão e executando tarefas simples, até conquistar a confiança do seu empregador e ser promovido a gerente de setor.

Foi nessa jornada que Ildon começou a despontar como um vendedor nato, e logo se tornou um destaque no mercado. Por sua habilidade e dedicação, foi convidado a gerenciar uma camisaria no Rio de Janeiro. Contudo, antes de partir, decidiu fazer uma visita a seus pais em Anápolis, onde, por destino, encontrou Shirley, uma jovem de beleza ímpar. Apaixonado, não se deixou desanimar pelas resistências de sua futura esposa e de sua família, e, com persistência, conquistou seu coração. Casaram-se, e juntos construíram uma nova fase da vida.

Com sua esposa ao lado, Ildon tornou-se caixeiro viajante, percorrendo a Belém-Brasília, hoje BR-010, com catálogos de peças e ferramentas. Após quatro anos de muito esforço, ele percebeu o grande potencial comercial de Imperatriz, e foi essa cidade que marcou o início de uma jornada de sucesso. Decidiu se estabelecer na Princesa do Tocantins e, em um primeiro momento, abriu uma tipografia rudimentar. Mas a visão empreendedora de Ildon logo o levou a mudar de ramo, com coragem, iniciou uma pequena loja de móveis. Sua habilidade de identificar oportunidades de mercado e cumprir



prazos com fornecedores rapidamente o estabeleceu como um nome de confiança no comércio.

Não demorou para que o nome de Magazine Liliani se tornasse um ícone no varejo da região, e a marca foi se expandindo por várias cidades e estados, como Marabá, Açailândia, São Luís, Belém, Teresina, Fortaleza, e muitas outras. Com sua capacidade de liderança e sua visão de negócio não apenas diversificou suas atividades no setor varejista, mas também se aventurou no agronegócio e na pecuária.

No entanto, sua história de sucesso não se limita ao mundo dos negócios. Ildon Marques também teve um papel fundamental na política e na administração pública. Em 1993, após a morte trágica do prefeito de Imperatriz, Renato Cortez Moreira, e a crise administrativa que se seguiu, Ildon foi chamado pela governadora Roseana Sarney para ser interventor estadual no município. Em apenas um ano, Ildon conseguiu reverter a crise, trazendo ordem, limpeza, eficiência nos serviços públicos e pagamento regular aos servidores. Sua gestão foi marcada pela seriedade, pela transparência e pela competência.

Em 1996, Ildon se afastou da interventoria para se candidatar a prefeito de Imperatriz, cargo que assumiu com sucesso e renovou sua liderança em 2004, quando foi reeleito para um segundo mandato. Durante sua gestão como prefeito, ele foi responsável por diversas transformações na cidade. Com audácia, coragem e visão inovadora criou os primeiros hospitais públicos, o Socorrão e o Socorrinho, para atendimento de urgências e emergências. Ildon também implantou a primeira central de atendimento do SAMU, ainda antes de a cidade de São Luís contar com esse serviço.

Além disso, Ildon inovou na área da educação, construindo escolas de qualidade, como a Madalena de Canossa, e implantou uma nova política alimentar, substituindo as antigas merendas, **bolachinhas, biscoitos e kisuks** por refeições completas nas escolas, entre elas o famoso **CHAMBARI, que mais tarde ficou conhecido como o 'CHAMBARILDON'**. Em sua gestão, até mesmo a **Guarda Mirim** foi criada, **retirando centenas de crianças das ruas e das drogas**, oferecendo a elas educação integral, saúde e **até um salário** para auxiliá-las em sua formação profissional. A guarda mirim criou novas perspectivas de vida para as crianças, a exemplo do hoje deputado federal Josivaldo JP, ex guarda mirim de Ildon Marques.

Outro marco de sua administração foi o primeiro Restaurante Popular do Maranhão, criado para oferecer alimentação a baixo custo. Ele também investiu em saúde com a criação de uma rede de consultórios odontológicos, melhorando o acesso à saúde bucal. A cidade também foi contemplada com 30 km de asfalto, com a ajuda da governadora Roseana, levando desenvolvimento e mobilidade aos bairros mais afastados.

Na política e na administração pública, Ildon Marques sempre foi respeitado por sua dedicação ao povo, pelo seu compromisso em melhorar a qualidade de vida da população e por sua capacidade de gestão. Sua figura se tornou um símbolo de **trabalho árduo, visão empreendedora e liderança transformadora**.

Hoje, Ildon Marques é lembrado não apenas pelos seus feitos empresariais e políticos, mas principalmente pelo legado social que deixou em Imperatriz e em muitas outras cidades do Maranhão e do Brasil. Ele é, sem

dúvida, uma referência de trabalho, **compromisso e superação**, e sua história permanece viva na memória de todos que o conhecem e admiram.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de outubro de 2025. - Kekê Teixeira - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 115 /2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman", à Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo

"Manuel Beckman" à Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 17 de outubro de 2025. - **Iracema Vale - Deputada Estadual - Neto Evangelista - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman" à Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim se justifica pelo notável serviço prestado ao Poder Judiciário maranhense e pela relevante contribuição ao fortalecimento da Justiça e da cidadania no Estado do Maranhão.

Ao longo de sua trajetória, a Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim tem se destacado pela conduta ética, pela dedicação incansável à magistratura e pelo compromisso com a defesa dos direitos fundamentais e com a promoção da dignidade humana. Sua atuação exemplar nos diversos cargos que exerceu no Tribunal de Justiça do Maranhão demonstra não apenas competência técnica e sensibilidade jurídica, mas também um profundo zelo pelo bem público e pela efetividade da Justiça.

Além de sua reconhecida carreira como magistrada, a homenageada tem contribuído de forma significativa para o aprimoramento das instituições, participando de projetos e iniciativas voltadas à modernização do Judiciário, à valorização da mulher na magistratura e à ampliação do acesso à Justiça, especialmente para as populações mais vulneráveis.

Por todo o conjunto de sua trajetória, pela integridade de sua vida pública e pela contribuição prestada ao Estado do Maranhão, a Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim é digna de receber a mais alta comenda concedida por esta Casa Legislativa, a Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman", como justo reconhecimento à sua dedicação e relevante serviço à sociedade maranhense.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/25

Concede Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Jefté Lima Cavalcante, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Jefté Lima Cavalcante, Pastor Presidente da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do SETA no Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de Outubro de 2025. **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 117/25

Concede Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Flávio Carvalho de Araújo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Flávio Carvalho de Araújo, Pastor Presidente da Assembleia de Deus em Balsas – Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de Outubro de 2025. **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 118/25**

*Concede Medalha de Mérito Legislativo
"Manuel Beckman" ao Sr. Wilson Dantas
Ribeiro, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Wilson Dantas Ribeiro, Pastor Presidente Assembleia de Deus em Conjunto Vitória – Imperatriz - Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de Outubro de 2025. **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 119/25

*Concede Medalha de Mérito Legislativo
"Manuel Beckman" ao Sr. Antonio Costa
de Souza Neto, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Sr. Antonio Costa de Souza Neto, Pastor da Igreja Dunamis – São Luís - Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 20 de Outubro de 2025. **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

REQUERIMENTO Nº 436 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos a **Inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei Nº 246 /2025**, de minha autoria, que já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2025. Ana do Gás – Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 437 / 2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, que após a aprovação da Mesa, seja encaminhada Mensagem de Pesar pela perda irreparável do Sr. Francisco Lula Ferreira, carinhosamente conhecido como "Seu Quincas", figura amplamente querida na cidade de Timon.

Seu Quincas deixa um legado indelével que se estenderá por gerações. Sua partida deixa uma lacuna imensa em nossos corações e na vida de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Rogamos ao Senhor Deus que conforte e abençoe a todos nesse momento de profunda dor e pesar.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de outubro de 2025. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 438 /2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do que disciplina o Regimento Interno deste

Parlamento, após regular oitiva desta douta Mesa Diretora, venho requerer a Sua Excelência, seja **ABONADA** minhas faltas nas Sessões Legislativas dos dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2025, em virtude de estar representando este Poder Legislativo em viagens institucionais, integrando a comitiva do Governador Carlos Brandão, em inaugurações, ordens de serviço e inspeções, em diversos municípios na região sul do Estado.

Plenário "Deputado Nagib Haickel", do Palácio "Manoel Beckman", em São Luís(MA), 16 de outubro de 2025. - **Dra. VIVIANNE** - Deputada Estadual - PDT

REQUERIMENTO Nº 439 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno deste Poder, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhada Mensagem de Pesar aos familiares de Emanuelle Meneses da Silva, cujo falecimento, de forma precoce, ocorreu no dia 14 de outubro, do ano em curso.

Emanuelle, de apenas 9 (nove) anos, era uma criança saudável, "cheia de vida". Um mal-estar repentino deu origem a várias paradas cardíacas, que propiciou danos neurológicos graves e irreversíveis, provocando sua morte.

Meus mais profundos sentimentos pela partida para os braços do Pai, de uma linda criança que era a alegria da família, de coleguinhas na escola e de amigos.

Aos familiares e amigos as nossas condolências.

Descanse em Paz Emanuelle!

Que o presente Requerimento seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Chapadinha, Avenida Presidente Vargas, nº 310 – Centro - CEP 65.500-000_E-mail: Chapadinha.prefeitura@gmail.com

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 16 de outubro de 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 2532/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, E PARA A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEEDUC), SRA. JANDIRA DÍA, QUE SEJA ESTUDADA A VIABILIDADE DE TRANSFORMAR O CENTRO DE ENSINO LEUDA DA SILVA CABRAL EM UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA.**

Considerando o princípio constitucional de que **a educação é direito de todos e dever do Estado e da família**, conforme disposto no **art. 205 da Constituição Federal**.

A presente indicação tem como objetivo ampliar a oferta de educação em tempo integral no município, proporcionando aos alunos do Centro de Ensino Leuda da Silva Cabral uma jornada escolar ampliada, com mais oportunidades de aprendizado, atividades culturais, esportivas e de reforço escolar.

A transformação da referida unidade escolar em escola de tempo integral contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino, do desenvolvimento integral dos estudantes, a diminuição da evasão escolar e o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que analise a possibilidade da implantação da escola de tempo integral, considerando



a importância social e educacional dessa medida para toda a comunidade atendida pela instituição.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado “Nagib Haickel, Palácio “Manuel Beckman,” em São Luís, 16 de outubro de 2025. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2533 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de **PAULINO NEVES, RAIMUNDINHO LIDIO (SOLIDARIEDADE)**, para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2534 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de **PASTOS BONS, ENOQUE MOTA (MDB)**, para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada

município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2535 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de **PAULO RAMOS, ADAILSON MACHADO (PP)**, para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. -

DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2536 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de **PAÇO DO LUMIAR, FRED CAMPOS (PSB)**, para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2537 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito PEDREIRAS, VANESSA MAIA (UNIÃO), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2538 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada PEDRO DO ROSÁRIO, TOCA SERRA (PCDOB), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2539 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada PENALVA, GUERRA (PP), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2540 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada BACABEIRA, NAILA GONÇALO (MOBILIZA), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, consequentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2541 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada BACABEIRA, BACURI, MARCIO HOMINHO (PL), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, conseqüentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2542 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada, BACURITUBA, LETÍCIA DE SIBA (MDB), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, conseqüentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2543 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada, BALSAS, ALAN DA MARISSOL (PRD), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700**

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, conseqüentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2544 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada, BARRA DO CORDA, RIGO TELES (MDB), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.

Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, conseqüentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2545 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada, BARREIRINHAS, VINICIUS VALE (MDB), para que avalie a inclusão da **DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO, NO ESTADO DO MARANHÃO** no calendário oficial do município, conforme dispõe a **LEI Nº 10.700 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**.

Além da inclusão no calendário oficial do município, sugere-se a realização de atividades alusivas ao dia, para que haja promoção de políticas públicas que reforcem a necessidade de combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra as mulheres.



Como preceitua a lei estadual referida, no dia 13 de novembro de cada ano, poderão ser realizadas campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Desse modo, por meio da conscientização e prevenção, teremos maior eficácia na redução dos números de feminicídio em cada município, conseqüentemente, em todo nosso Estado.

Plenário deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Beckman, em 17 de outubro de 2025. - **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2546 /2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Orleans Brandão Júnior**, no sentido de que, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MA), proceda a implantação de uma Maternidade Estadual de Referência Regional no Município de Pedreiras.

O Município de Pedreiras, localizado na região do Médio Mearim, exerce papel estratégico como polo regional de saúde, atendendo também cidades circunvizinhas como Bernardo do Mearim, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago dos Rodrigues, Lago do Junco, Esperantinópolis, Lima Campos, Peritoró, Capinzal e Santo Antônio dos Lopes, entre outras. Apesar dessa centralidade, a região carece de estrutura obstétrica especializada, o que tem levado gestantes e recém-nascidos a percorrer longas distâncias para obter atendimento adequado.

A criação de uma Maternidade Estadual de Referência em Pedreiras é medida de grande relevância social e técnica, diante da carência de leitos obstétricos e neonatais voltados ao atendimento de gestantes de risco habitual e alto risco. Segundo dados do DATASUS e do PAINEL de Nascidos Vivos, o número de partos na região permanece elevado, o que reforça a necessidade de uma unidade equipada com Centro de Parto Normal, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais, laboratório próprio, ultrassonografia obstétrica 24h e equipe multiprofissional composta por obstetras, pediatras, anestesistas e enfermeiros obstétricos.

A instalação dessa maternidade reduziria deslocamentos, diminuiria a mortalidade materna e neonatal, e integraria o cuidado materno-infantil à atenção básica municipal, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Além do impacto direto na saúde, a unidade contribuiria para geração de empregos, fortalecimento da economia local e redução de gastos estaduais com transporte sanitário e internações evitáveis, promovendo descentralização e interiorização dos serviços públicos de saúde.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de outubro de 2025. - **Junior Cascaria** - Deputado Estadual – Podemos

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem direito a aparte. Com a palavra, Deputado Fred Maia.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhores e Senhoras, aqui presentes, a todos da imprensa, que fazem a cobertura desta 95ª Sessão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Senhores e Senhoras, aqui presentes, queria deixar aqui o registro a respeito das comemorações que houve na semana passada, em relação ao Dia do Professor. Na quarta-feira, no dia 15, foi comemorado, na cidade de Pedreiras, com muita alegria, a inauguração da Secretaria de Educação do município de Pedreiras, construída com recurso próprio pela Prefeita Vanessa Maia, onde teve a presença de praticamente 90% dos professores que compõem a Rede de Ensino Municipal da cidade de Pedreiras. Esta secretaria hoje compõe uma secretaria acolhedora com condições para ter atendimento diferenciado também para os pais que têm as crianças com acompanhamento especial, onde precisa toda atenção. E muitas outras coisas também aconteceram, como a entrega também de uma caminhonete Hilux para a secretaria, para a locomoção do secretário e sua equipe, para conseguir levar em todos os cantos da cidade, do município, cada vez mais, a educação. A prefeita também fez uso também do sorteio de uma moto pop 100 para os professores, como forma de presentear os professores, no Dia dos Professores, foi feito também. Em termos de surpresa, no final do evento, a prefeita Vanessa Maia, Senhor Presidente Adelmo, ela antecipou o 13º, já a segunda parcela dos professores de Pedreiras. Todos os professores da cidade de Pedreiras, hoje, já, sexta-feira, dia 17, já receberam o 13º do ano 2025 completo. Então, isso mostra o compromisso, a responsabilidade que a prefeita Vanessa Maia está tendo com a educação da cidade de Pedreiras, que vem avançando, passo a passo. Mas a educação se avança assim, com investimentos, com coragem, com determinação, que eu deixo aqui meus parabéns a toda a equipe da Secretaria da Educação, na pessoa do secretário David Ximenes, da Fátima, da Ana Lídia, toda aquela turma que faz aquela secretaria, com grande amor, ali na cidade de Pedreiras. E outra coisa que eu queria agradecer e registrar, que é de grande importância que aconteceu ontem, se não fosse também o nosso trabalho, a nossa atuação, aqui na Assembleia, poderia ter se tornado uma coisa ainda muito maior, de piores proporções. Ontem à noite, infelizmente, na Indústria de Óleo, de um amigo nosso, Carlos Mariano, na cidade de Trizidela do Vale, começou um princípio de incêndio. E o incêndio se alastrou, rapidamente, mas, graças a Deus, com a equipe do Corpo de Bombeiros, lá da cidade de Trizidela, que eu tenho orgulho de ter implantado este Corpo de Bombeiros, na minha gestão, e a semana retrasada, eu estive aqui nessa mesma tribuna para agradecer ao coronel Célio Roberto, e aqui quero agradecer, novamente, Presidente, porque o caminhão ABT, lá de Trizidela, fazia 4 meses que estava sem funcionamento e, automaticamente, a gente pediu para que fosse mandado outro caminhão ABT, e se não fosse esse caminhão ABT ontem, o fogo teria tomado total proporção, teria queimado toda a indústria do rapaz, teria queimado duas carretas que estavam lá para descarregar hoje de manhã. Então, assim, eu estou aqui com as imagens, já até mostrei para a Presidente, que ficou impressionada. Então, isso mostra a responsabilidade do nosso Governador Carlos Brandão também na questão da segurança no título aos bombeiros na questão do incêndio, do coronel Célio Roberto que prontamente, quando eu liguei pedindo para ele que a gente resolvesse a questão do caminhão ABT, que é o caminhão que apaga o incêndio, automaticamente ele mandou endereçar outro caminhão para a cidade de Trizidela do Vale. Então, esta é a nossa maneira, esta é a nossa atuação, este é o nosso trabalho, pedir e prestar conta para a população do Médio Mearim. Ontem mesmo, todos estão vendo, hoje nós temos um empresário novamente por um grande prejuízo que teve de material de queima da sua indústria de óleo de babaçu, de óleo de coco, que ele produz lá, engarrafa óleo de coco, refina e engarrafa para vender hoje nos supermercados, gerando



emprego e renda para a cidade de Trizidela do Vale, para a cidade de Pedreiras. Então, aqui, a gente só tem a agradecer, parabenizar e mostrar que, quando se trabalha levando as demandas para as autoridades, para quem resolve, e as autoridades resolvendo, as coisas acontecem. Então, meus parabéns, coronel Célio Roberto, por ter me atendido. Muito obrigado. Agradecer ao Governador Carlos Brandão do fundo do coração e também agradecer ao Orleans que, sempre que a gente liga com a demanda do Governo do Estado, está pronto para atender os prefeitos e os Deputados, porque isto que é importante, a gente ter uma pessoa que a gente possa ligar e ser atendido para resolver os problemas do povo do Estado do Maranhão. Muito obrigado. Se Deus é por nós, quem será contra nós?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o Deputado Florêncio Neto.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Iracema, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, galeria, imprensa, queria pedir para a Mesa que, se possível, colocasse um vídeo que eu trouxe hoje, para que a gente possa experienciar com os nossos olhos algo que eu estou muito feliz que está acontecendo lá na cidade, Deputado Rodrigo, lá na cidade de Cajapió. Essas imagens que passam aqui neste momento são a prova de que a Baixada tem praia, sim, e a praia se chama Praia de Itapeua, lá na minha querida cidade de Cajapió. Deputado Fred, essa foi uma ação visionária do Governador Carlos Brandão, que fez o acesso até aquela praia e permitiu aos baixadeiros agora poderem desfrutar muito mais pertinho de si essa praia, como a gente pode acompanhar uma movimentação gigante de pessoas, muita gente, famílias inteiras, crianças, idosos, pais, mães, que puderam e podem hoje usar, utilizar a praia para poder ter a diversão das suas famílias, principalmente no final de semana. Isso faz parte de uma iniciativa do Governador Carlos Brandão para que a gente possa atrair recursos, gerar renda, gerar emprego. Nós temos aí uma grande venda de lanches, de água, de bebidas, nós temos aí também a presença de vendedores ambulantes, nós temos aí a presença de pessoas que estão responsáveis pela limpeza de todas essas praias. E o bom é a gente poder anunciar que já existe uma preocupação também por parte do Governador Carlos Brandão de que, para além do acesso que já está concretizado na cidade de Cajapió, nessa praia de Itapeua, existem já também conversas avançadas para que a gente possa promover a urbanização da praia de Itapeua, fazendo com que a gente possa ter uma área segura de estacionamento. Organizar essa praia para que a gente possa ter uma área de convivência para crianças, e ali as famílias possam ainda mais levar as suas crianças para poder ter acesso a essa praia, com brinquedo, com playground, com parquinho para criança, e a gente possa de fato colocar a praia de Itapeua na agenda do dia a dia do baixadeiro. Recebi mensagens e ligações de várias cidades que já visitaram a praia de Itapeua, amigos de São Vicente de Férrer, amigos de São Bento, amigos de Bacurituba, obviamente amigos da própria Cajapió, Deputado Ariston, amigos de Matinha, vários baixadeiros indo até a praia de Cajapió, visitar a praia de Itapeua. E são essas iniciativas visionárias do Governador Carlos Brandão, a pedido, claro, nosso, do Prefeito Dr. Rômulo, do Ex-Prefeito Marcone, dos vereadores da cidade de Cajapió, que fazem com que o Maranhão possa cada dia mais se tornar um Estado de oportunidades. Nós temos vários programas sociais em andamento, mas o Governador Carlos Brandão deu a premissa básica, que é a geração de emprego e renda e, Deputado Arnaldo Melo, gestos como esse e vídeos como esses que eu pude mostrar aqui são a prova clara de que tem jeito para o Maranhão, que o turismo é uma ferramenta importante e que a gente precisa fazer com que políticas públicas que apoiem o turismo e a geração de emprego e renda cheguem em todos os cantos do Estado do Maranhão. Está de parabéns Cajapió. Parabenizar meu amigo Prefeito Dr. Romulo, e o Ex-Prefeito Marcone, todos os moradores da cidade de Cajapió e agradecer ao Governador Carlos Brandão por essa iniciativa e por ter sido sensível ao nosso pedido de levar essa estrada até a praia de Itapeua. Muito obrigado, Senhora Presidenta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Adelmo Soares.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas aqui também, todos aqueles que nos acompanham nas redes sociais. Deputado Florêncio Neto, vamos todos nós curtir essa praia de Itapeua. É isso? Itapeua. Festival de verão lá, com certeza faremos assim. Mais um grande local do Estado do Maranhão que mostra o seu turismo nesse Estado gigante. Mas, Senhora Presidente, o que me traz aqui, felicidade de poder continuar ajudando o povo do Maranhão em todas as cidades. Dessa vez, a gente esteve no município de São João do Sóter, cidade vizinha ao município de Caxias, onde nós realizamos um mutirão de prótese dentária, um mutirão de óculos, da visão, atendimento médico. Isso a gente fez no povoado Pedras, depois nós fizemos na própria sede do município, enquanto a gente vai trabalhando e levando para a população aquilo que a gente entende de uma necessidade urgente para melhorar a vida do povo. Nós também criamos um mutirão, eu sou dentista, todos sabem das facetas de resina, e eu acho que isso foi uma coisa assim impressionante, a procura, nós abrimos inscrições para fazer em torno de 500 a 1.000 facetas, mais de 10.000 pessoas se inscreveram, nós agradecemos as pessoas que acreditam no nosso trabalho, mas nós não vamos ter condições de atender todo mundo, claro, mas todo mundo que for selecionado será chamado, a partir de amanhã, no nosso gabinete social, no município de Caxias. Nós vamos dar início a este grande mutirão para restabelecer a saúde bucal, o sorriso das pessoas, que é tão importante para que nós possamos ter uma vida melhor, autoestima, todos nós precisamos disso, todo mundo sabe que uma pessoa com autoestima elevada, fica com mais vontade, mais disposição e mais preparado para o dia a dia e principalmente para o mercado de trabalho, isso todos nós sabemos que a nossa saúde começa pela boca, que um sorriso bonito dá ênfase à pessoa tanto no comércio, como nos empresários, enfim, em todas as classes sociais. De modo que nós acreditamos nesta força da transformação e do trabalho para a população do Maranhão. Mas, Senhora Presidente, é continuar acreditando no trabalho dos nobres deputados e deputadas, aqui desta Casa. Tenho absoluta certeza do compromisso de todos aqui com o desenvolvimento do nosso Estado. Há um compromisso seja de lados opostos, seja na Oposição, seja na Situação, mas todos nós buscamos um entendimento único dentro das nossas concepções políticas, pessoais e éticas, nós buscamos sempre um entendimento de poder trazer o melhor para a população do Maranhão, seja de qual área for, de que região for. Esta Casa sempre estará trabalhando em prol do desenvolvimento do nosso povo. Aqueles que apoiam o Governo Brandão continuam levando o agradecimento de um trabalho feito para o povo e aqueles que são Oposição também têm seu papel legítimo mostrando, às vezes, os defeitos, às vezes, nos debates mais acalorados, mas, ao mesmo tempo um entendimento comum de que nós estamos trabalhando em prol do nosso estado. Então, há de se respeitar muito esta Casa, um trabalho transparente e forte em prol do povo do Estado do Maranhão. Era só isso, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, a Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – A Deus seja a glória! Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que nos acompanham, imprensa, irmãos e irmãs, tenho andado pelos quatro cantos do nosso Estado, tenho visto de perto a força, a fé, e a coragem do nosso povo. E posso afirmar, com toda convicção, o Maranhão de hoje é um Maranhão diferente, é um Maranhão de ideias, de debates, e de transformação. Com o advento das redes sociais, as pessoas estão mais conectadas, mais conscientes, mais participantes, mais participativas, e isso tem mudado completamente a forma de se fazer política, Deputado Arnaldo Melo. Hoje o maranhense não quer mais apenas ouvir, ele quer falar, quer ser ouvido, quer participar das decisões que definem o futuro do Maranhão. E eu tenho sentido isso nas minhas caminhadas, nas minhas conversas com o povo, nas feiras, nas praças, nas igrejas, nas ruas e nos municípios por onde tenho passado. E em cada canto deste Estado, ouço o mesmo sentimento, um desejo profundo de renovação, de esperança e de representatividade verdadeira, eu repito, de representatividade verdadeira. Há, sim, um



espaço aberto, há uma lacuna no cenário político maranhense, uma lacuna que revela a vontade do povo por um nome novo no Senado Federal, um nome que representa a fé, os valores, a força da mulher maranhense e o compromisso com a verdade. E por onde eu passo, a pergunta se repete: Mical, por que você não lança a sua pré-candidatura ao Senado? Eu confesso, meus colegas Deputados, que no início ouvi com humildade, com prudência, mas o clamor tem crescido e, quando o povo fala, quem tem sensibilidade para ouvir entende o chamado. Por isso, hoje, nesta tribuna, diante dos meus colegas parlamentares e do povo maranhense, quero dizer que aceito esse desafio com coragem, fé e senso de missão. Hoje, lanço o meu nome como pré-candidata ao Senado da República. Lanço não por vaidade, nem por ambição, mas por obediência a um propósito, porque acredito que o Maranhão precisa de uma voz no Senado que fale com o coração voltado para o povo, que defenda a família, a fé cristã, os valores morais e que tenha coragem de confrontar ou de enfrentar os grandes desafios sem se calar diante das injustiças. Eu quero ser essa voz, a voz que clama no Maranhão e ecoa em Brasília, a voz de um povo que não se rende, que trabalha, que ora, que acredita que é possível, sim, ver dias melhores. Agradeço a todos que, de forma espontânea e carinhosa, têm me incentivado nessa caminhada. E agradeço em especial à minha família, aos irmãos da fé e a todos que oram por mim e acreditam que a política pode ser um instrumento de transformação quando guiada por princípios e valores. Que Deus abençoe o nosso Maranhão, e que em tudo o que fazamos possamos dizer como sempre digo, a Deus seja a glória.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Deputada Iracema, demais membros da Mesa, Deputado Fred. Deputado Fred, tenho acompanhado seus vídeos, confesso que tenho que aprender muito com V. Exa. na arte da gastronomia. O negócio é pesado. Deputado Davi, demais Deputados e Deputadas, senhores presentes, imprensas, internautas. Venho aqui hoje, nesta terça-feira, à tribuna para falar, Deputado Ricardo Rios, V. Exa. que é de Vitória do Mearim, na Baixada, e confesso que eu fiquei, Deputado Rodrigo, muito esperançoso com a ida do Governador Carlos Brandão à Baixada, mais uma vez. Depois de algum tempo, vários anos sem ir à Viana, eu, Deputado Ariston, tinha esperança de que ele fosse dar uma ordem de serviço para a estrada de Pedro do Rosário, em Viana. Confesso que todos sabem que dessa nossa luta por essa estrada, tive inclusive um projeto de lei aprovado para restauração da nossa importante via de acesso, e não foi sancionado pelo governador, mas, independentemente de tudo isso, eu torcia muito para que o Governador Carlos Brandão fosse lá, desse a ordem de serviço, iniciasse os trabalhos, mas infelizmente eu recebi várias ligações, depois, de frustração do povo de Pedro do Rosário, do povo das comunidades, do pessoal de Alto Turi. Nós estamos em final de outubro, hoje são 21, a chuva começa daqui, se tudo caminhar regularmente, daqui a um mês e meio, infelizmente, Deputado Ricardo Rios, nosso povo vai passar mais um tempo na lama. Agora é na poeira, é uma pena, porque foi um compromisso assumido, inclusive, Deputado Fernando Braide, comigo no palanque, em Viana, em Pedro do Rosário, na época da eleição. Já foram três anos de governo, três anos e meio, quase quatro anos, e até agora a estrada de Pedro do Rosário e Viana não saiu do papel. Outro ponto também que é uma luta antiga minha, de centenas, de milhares de vianenses é água, o projeto está parado lá há dois anos e meio, a maior parte da estrutura construída já está deteriorada, e eu vejo se arrastando, o governador foi agora entregar cartão. Infelizmente, as obras ainda não começaram. Eu aqui falando em nome da Baixada, falo em nome do povo de Pedro do Rosário, de Viana, e demais municípios, que fui votado naquela região. O Centro de Hemodiálise, eu tenho esperança, ontem, o secretário Thiago me disse que será inaugurado, em janeiro. Eu torço para que façam isso, eu torço para que façam festa inaugurando, porque assim a maior festa será feita pelo povo da Baixada. No entanto, também, tem uma grande preocupação, e aqui eu queria chamar a atenção dos prefeitos, é prometida uma quantidade de asfalto, Deputado Leandro, Deputado Guilherme, V.Exa. também

foram votados na Baixada, aí quando vai para execução, o que era 20 virou 10, o que era 15 virou 5. Pedro do Rosário, por exemplo, tinha prometido 10 Km, agora são 4, o pessoal do Fala Só me ligou ontem, perguntando se as máquinas que foram tiradas de lá há um ano e meio, de fato, vai acontecer do Povoado Fala Só, em Pedro do Rosário, que é um dos maiores povoados de Pedro do Rosário. E, de novo, fica a sensação, concluindo, Senhora Presidente, fica a sensação de que são promessas. Eu fico feliz, Deputado Florêncio, parabéns ao povo de Cajapió, porque aqui eu tenho que reconhecer a importância desta obra. Aqui, nós temos que reconhecer onde está avançando, lá em Itapeua, mas é pontualmente. A grande parte da Baixada não está sendo atendida, o povo ainda quer resultado prático, ele não quer só promessa, não só ações da televisão, das redes sociais, nós vamos continuar cobrando, porque esta é a nossa obrigação. Obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Daniella.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (sem revisão da oradora) - Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, imprensa, telespectadores que nos acompanham por meio da TV, por meio da Rádio Assembleia, meu cordial bom dia a todos e a todas! Hoje, eu venho a esta tribuna para trazer sempre boas notícias, fico muito feliz, quando eu preciso usar deste espaço para compartilhar com vocês conquistas para o Maranhão. E hoje a gente vem falar sobre os órfãos do feminicídio. Quero aqui, antes de tudo, parabenizar o Governador Carlos Brandão pela sensibilidade em abraçar esta causa, esta pauta tão importante, pauta das mulheres, pauta das nossas crianças, dos nossos adolescentes e falar deste projeto, hoje e não fazer menção, uma justa menção aqui ao Ministério Público, eu estaria sendo injusta. Lá no início do ano, ainda no mês de abril, nós abrimos um diálogo junto ao Ministério Público, e desse diálogo saiu a ideia de trabalharmos políticas públicas para essas crianças, Deputado Yglésio, que perderam suas mães para o feminicídio, crianças que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Nós tivemos essa sensibilidade nesse olhar ao percebermos assustadores números dentro do nosso País e não diferentemente, Deputado Arnaldo, no Estado do Maranhão. De janeiro de 2019 até a presente data, são 403 mulheres que perderam a vida para o feminicídio. Estima-se aí, não há dados concretos do número de órfãos do feminicídio dentro do País e dentro do Estado do Maranhão, mas existem estimativas de acordo com o IBGE. Cada mulher maranhense tem em média dois filhos e, se nós formos fazer essa conta de acordo com o IBGE e fizermos uma simples multiplicação dessas 403 mulheres que perderam a vida para o feminicídio com o número de filhos que tem a média das mulheres maranhenses, nós passamos dos 800 órfãos do feminicídio dentro do Estado do Maranhão. E o que mais assusta é que existe também um estudo em nível nacional que fala que a média de mulheres vítimas do feminicídio em estado de vulnerabilidade, nós sabemos que boa parte também dessas mulheres vive em estado de vulnerabilidade, nós sabemos também que boa parte dessas mulheres, Deputada Andreia, elas têm pouco grau de escolaridade, têm um certo nível de dependência econômica, e, dentre essas mulheres no País, o estudo mostra que boa parte delas tem em média três filhos. Então, se a gente fizer a multiplicação de acordo com esse estudo, nós ultrapassamos 1.200 crianças órfãos do feminicídio. E foi pensando nisso que a gente foi além, com esse projeto, encaminhando para o Governo do Estado, um anteprojeto de lei que trata sobre essa importante pauta, e nesse anteprojeto a gente busca levar um pouco mais de dignidade para essas crianças dentro do Estado do Maranhão. Já existem outros dois estados brasileiros que trabalham também essa pauta, e agora vem aí o Maranhão para defender e para trazer mais dignidade para as crianças que tanto precisam da mão amiga do poder público, da mão amiga do Governo do Estado, criando um subsídio, criando um auxílio de meio salário-mínimo para cada criança órfã de uma mãe do feminicídio. Já existe uma legislação federal que ampara essas crianças, mas nós sabemos a dificuldade do acesso a esses benefícios, e o Maranhão vem para implementar, para complementar, não só com auxílio financeiro, mas também com auxílio social no sentido de dar toda assistência, Deputado Florêncio, dar toda assistência para essas



crianças, desde o atendimento com uma equipe multiprofissional até o auxílio financeiro, para levar um pouco mais de dignidade, para que a história dessas crianças seja uma história diferente da história do Luís Fernando, uma criança que se apresentou nas redes sociais, há alguns dias, e que comoveu todo o País. Pensando nisso, o nosso Governador Carlos Brandão encaminha, ainda essa semana, aqui para a Casa, para apreciação de todos os nobres colegas Deputados, e eu espero que a gente possa fazer com que esse projeto corra em regime de urgência e que esse benefício chegue a quem tanto precisa, de uma forma ágil, rápida e acima de tudo eficaz e desburocratizada também, porque quem precisa realmente tem pressa. E a gente está aqui para isso, para ser um porta-voz do povo do Maranhão, das mulheres, das crianças e dos adolescentes, que tanto precisam da mão amiga desta Casa e do poder público como um todo. Muito obrigada, e que Deus abençoe.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão. Na semana que passou, comemoramos o Dia dos Professores, inclusive, vim à tribuna exatamente para destacar, para nossa infelicidade, os professores da rede pública do Estado do Maranhão não têm tantos motivos para comemorar essa data. Mas o governador publicou um artigo cujo título é “Aos mestres, com carinho!”. E ele destaca, talvez uma das poucas verdades que o governador tem dito nos últimos dias, porque ele tem se destacado por mentir ao povo do Maranhão, mas nesse ponto ele falou a verdade, ele disse: “É por isso que, na semana que comemoramos o Dia dos Professores, reafirmamos, não há futuro sem o professor.” De fato, é o professor que permite que as crianças, os jovens sonhem com um futuro melhor, com uma profissão, com a forma de garantir o sustento das famílias que constituirão. Mas o tratamento que o Governo do Estado, que o Governador Carlos Brandão tem dado para a educação infelizmente não condiz com essa sua percepção. A educação no Maranhão tem gritado por socorro, eu tenho dito aqui, e vários são os pontos. Como dizer que ele trata bem os professores, se ainda tem professores que agora já vão entrar para o sexto mês de trabalho sem receber remuneração. Os professores contratados em maio, alguns receberam remuneração agora, semana passada, e para surpresa deles receberam só metade do que esperavam receber. Eles estavam há cinco meses trabalhando de graça, e, quando o salário cai na conta, só cai pela metade. Isso é tratar os mestres com carinho? Com certeza, não. Esse artigo do governador é um deboche com os professores da rede pública do Estado do Maranhão. Há herdeiros do Fundef que ainda não receberam a segunda parcela do precatório, alguns não receberam nem a primeira. Os da segunda parcela, uma burocracia absolutamente desnecessária criada pela Seduc, que podia ser dispensada, como indicação que fiz aqui nesta Casa e encaminhei à Seduc. Mas para facilitar a vida dos professores não há nada de urgente. Urgente é garantir a farra das caminhonetes para a câmara de vereadores. O governador editou uma medida provisória para tratar do tema, para fazer a doação das caminhonetes para a câmara de vereadores, mas não cuida realmente da educação. Recebi, ontem, de alunos do Centro de Ensino Isa Raposa Borba Guimarães, no Anexo III, lá em Mirador, lá no Povoado Cocos, um povoado grande, 160 alunos de uma escola, dessa escola, desse anexo. Infelizmente, a escola está quase caindo sobre os alunos, a tal alimentação de verdade não chegou por lá, lá continua sendo servido suco com bolacha. Não sei se três bolachas ou se também roubaram uma bolacha de lá e agora é só duas bolachas, Deputado Ricardo Rios. Isso é tratar os mestres com carinho? Será que um professor fica feliz ao chegar em sala de aula e se deparar com essa estrutura quase caindo na cabeça dos alunos e dos professores? De não ver uma alimentação digna ser entregue para os alunos? Do transporte escolar, na cidade do governador, na cidade que é governada por um ex-funcionário do grupo Brandão. O prefeito de Colinas foi funcionário do grupo Brandão e hoje eleito que foi pelo grupo Brandão para governar a cidade. O grupo Brandão está lá governo lá já há nove anos, e, todo ano, pelo menos, um ônibus toca fogo na cidade, com crianças dentro, com jovens que saem de casa esperando ter um futuro melhor. Este é

o tratamento com carinho que o Governador Carlos Brandão dá aos mestres? Era melhor não ter escrito um artigo desse. Isso é um deboche. É um acinte com o povo do Maranhão. Então, eu faço este apelo aqui à secretária Jandira, conhece esta escola, lá de Mirador, até porque ela trabalhou para a Prefeitura de Mirador. Ela já recebeu alunos, já recebeu professores de lá e prometeu fazer reforma, desde o ano passado. A escola continua sem reforma, correndo risco, infelizmente, de ter algum grave acidente, como aconteceu outro dia, na Escola Oliveira Roma, lá em Mata Roma, em que o telhado do pátio desabou, por sorte, por muita sorte, graças de Deus, não havia nenhum aluno no pátio naquele momento, mas, infelizmente, esta é a educação de verdade que o Governador Carlos Brandão dá ao povo do Maranhão, muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Davi Brandão.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Iracema Vale, Deputados e Deputadas, com muita satisfação e alegria, viemos hoje a esta tribuna para falar das nossas ações, durante todo este final de semana, que percorremos várias cidades do nosso estado do Maranhão, em especial, começando lá pela nossa cidade de Lago Verde, cidade do nosso prefeito Alex Almeida, onde estive junto com o nosso secretário Orleans Brandão, levando alegria, felicidade, compromisso e muitas obras daquela cidade, principalmente no que se diz a respeito à nossa entrega do cartão do Maranhão Livre da Fome, mais de 700 famílias beneficiadas com este cartão. Nós estivemos lá também assinando uma ordem de serviço de mais de 3 km de asfalto para beneficiar a zona rural da cidade de Lago Verde. Nós temos um compromisso com aquela cidade que é sempre de levar benefícios, melhorias. E tivemos a oportunidade também de entregar os carrinhos do Mais Renda e várias obras com o Orleans com o Deputado Pedro Lucas, com o nosso prefeito Alex Almeida, comigo. E estivemos lá levando este benefício à população e reassumindo este compromisso. Nós temos a certeza e a convicção que a cada passo que a gente dá, o Maranhão cresce, desenvolve. E estes benefícios, quando chegam à população, reafirmam o nosso compromisso, que compromisso, de verdade, ele é reafirmado não com as nossas palavras, mas com as nossas ações, com as nossas obras e com as entregas que o secretário Orleans Brandão tem feito no Estado do Maranhão. E isso tem sido visto por todos, ao lado do nosso Governador Carlos Brandão, sempre levando benefícios a quem, realmente, precisa. E esse Programa “Maranhão Livre da Fome”, por onde passa, tem sido um sucesso. Nós vemos o amor, vemos o carinho, o respeito que o nosso governador tem com a população, quando um benefício desses é entregue diretamente a quem realmente precisa. De lá, nós fomos para a cidade de Mirador, ao lado do nosso líder Armando Galvão, onde fizemos uma grande festa de Dia das Crianças, comemoração que ficou marcada, naquela cidade, pelo carinho que a gente tem pelo nosso povo. Sempre que a gente chega, é bem recebido naquela cidade, temos muitos amigos, muitos apoiadores, mas, principalmente, fazer o bem e beneficiar as nossas crianças da cidade de Mirador. Eu sempre fico muito feliz em poder chegar lá e ser bem recebido, em poder conversar com a nossa população e, acima de tudo, reafirmar os nossos compromissos. Essa é uma das principais bandeiras que nós temos no Estado do Maranhão, que é cuidar bem do nosso povo, que é o de mais importante que nós temos neste Estado. Estivemos também na nossa cidade de Conceição do Lago-Açu, com o Programa “Frango na Mesa”, levando segurança alimentar àquela população, conversando com o nosso povo, dando as mãos um com o outro, e colocando a nossa população como prioridade. Essas ações a gente tem feito, de forma especial, em todo o Estado do Maranhão, em várias cidades do Estado do Maranhão, e ali em Conceição do Lago-Açu, que também é uma cidade pela qual eu tenho muito carinho e muito respeito, e onde eu tenho grandes amigos. E isso faz com que a gente fortaleça ainda mais as nossas ações como Deputado estadual e tente sempre trazer o bem, e fazer o bem à nossa população. Nós estivemos também, na noite de sábado, em Miranda do Norte, ao lado da nossa líder política Alana, que tem feito um trabalho excepcional naquela cidade, um trabalho de cuidado, um trabalho de carinho, um trabalho de servir à população de Miranda. Nós estivemos



ali reassumindo o compromisso, repactuando algumas ações, durante o nosso mandato, para aquela cidade. Tenham em mim sempre um Deputado atuante, um Deputado presente e, principalmente, que honra com os seus compromissos. Esta é a nossa intenção enquanto Deputado: sempre levar melhorias para o nosso povo, para o Estado do Maranhão, sempre com muito carinho, com muito amor e fazendo bem a nossa população. Afinal de contas, nós estamos onde nós estamos hoje é pelo trabalho, é pelo incentivo que a população nos deu e a confiança que a gente tem e a população tem na gente e no nosso trabalho também. Então, é muito importante a gente fazer essas ações. Nós estivemos encerrando o nosso dia, o nosso domingo lá na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, ao lado do nosso líder e irmão, Prefeito Dr. Emanuel Filho. Lá em São Luís Gonzaga, a gente vive um momento diferenciado, a população se orgulha do prefeito que tem, se orgulha do líder que tem pelas suas ações, pelo seu trabalho, mas, principalmente, pela humildade que ele sempre tem no seu coração de servir, de ajudar a sua população. Então, essas ações ocorreram durante todo o final de semana, quando nós estivemos percorrendo o Estado do Maranhão, reafirmando o nosso compromisso, levando melhorias e, acima de tudo, colocando a população de Bacabal como prioridade. Muito obrigado, Senhora Presidente, era o que eu tinha para hoje.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Helena Duailibe.

A SENHORA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE (sem revisão da oradora) - Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa, servidores desta Casa, galeria. Subo a esta tribuna movida pelo compromisso com a verdade e pelo respeito que sempre tive com o povo do Maranhão. No último sábado, o meu nome foi citado numa suposta operação que fala de desvio de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares. Faço questão de vir a público de forma clara e transparente para lamentar profundamente e reafirmar a minha total inocência. Em mais de 30 anos de vida pública, exerci diversas funções, sempre pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo compromisso com o bem comum. Não seria agora, aos 66 anos de idade, que colocaria em risco a minha história, construída com muito trabalho, seriedade e respeito às instituições. A minha vida pública sempre foi norteada pela transparência e pela prestação de contas à sociedade. Sigo de cabeça erguida, com a consciência tranquila e à disposição da Justiça e dos órgãos competentes para prestar todos os esclarecimentos necessários. Reafirmo meu compromisso com a verdade, com a ética e com o Maranhão. Continuarei trabalhando como sempre fiz pelo desenvolvimento do nosso Estado e pelo bem-estar do nosso povo. E antes de encerrar as minhas palavras, eu quero só lembrar que nós tivemos um final de semana de muitas atividades na igreja, encerramento de muitos festejos, e eu tive a alegria de mais um ano participar. São 33 anos de Círio de Nazaré, e mais um ano eu estava ali no Cohatrac, vendo o nosso povo católico participando, vibrando. Estava ao lado do nosso Governador Carlos Brandão, do nosso arcebispo Dom Gilberto Pastana, do padre Flávio, a quem eu aproveitei também para parabenizar por mais este Círio, que foi realmente muito bem-organizado, uma romaria que teve mais de 350 mil pessoas e de uma organização muito grande. Então, é uma alegria muito grande ver a nossa igreja católica unida, em fé, em oração, vibrando, participando. E falar aqui que no sábado foi o Dia do Médico, e eu, que sou médica, quero aproveitar, assim como parabenizei os professores, que são uma categoria muito importante na nossa vida, eu quero parabenizar todos os médicos, que fazem uma doação, que exercem uma missão. O exercício da Medicina é como uma missão no exercício de um religioso, e o fazem com muito amor, com muita dedicação, e por isso nós temos hoje na nossa saúde muitos exemplos de vidas salvas, muitos avanços no SUS, graças ao empenho dos nossos médicos. E eu quero encerrar as minhas palavras com o Salmo que me fortalece em todos os momentos, “Ainda que o justo sofra muitas injustiças, o Senhor o livra de todas”, Salmo 34. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Inscrito no Pequeno Expediente, o Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Senhor Presidente, pela Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Deputado Cláudio Cunha, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (Questão de Ordem) – Só para parabenizar hoje a cidade de Amarante, ali na Região Tocantina, cidade querida que aniversaria, hoje. Eu tenho por lá muitos amigos, quero parabenizar, em nome do prefeito da Cidade, vereadores, todo povo de Amarante, 72 anos, hoje. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Registro feito, Deputado Cláudio Cunha, muito obrigado. Deputado Wellington do Curso, pode ocupar a Tribuna.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, galeria, imprensa, internautas, que me acompanham pela TV Assembleia, nosso cordial bom dia, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão. Cumprimentar, de forma especial, as alunas de Direito, acadêmicas de Direito, da Edufor, inclusive, são alunas da minha amiga, professora Ana Alice, que é a Marcela Lopes, Patrícia de Souza e a Letícia Veloso. Estão, na Assembleia Legislativa, conversando com alguns deputados, principalmente com relação à legislação de amparo, de atenção e do cuidado dos animais. As nossas leis de combate aos maus-tratos dos animais. Então, impacto da legislação no apoio e no cuidado com os animais no Estado do Maranhão. Então, sejam bem-vindos, vocês são acadêmicos de Direito, dessa cadeira de prática de extensão da professora, Ana Alice. Um abraço a todos os diretores da Edufor, sejam todos bem-vindos, a Marcela, a Patrícia e a Letícia, sejam bem-vindas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Presidente, cumprimentar, de forma especial, também, a Bianca Maciel, a Dona Ana Cleia, que é de Açailândia, e Alcione Costa, que é Presidente da Associação dos Usuários de Plano de Saúde do Estado do Maranhão, estão hoje visitando a Casa, já conversaram com os Deputados, conversaram com a Presidente Iracema, com a Deputada Andreia. E, amanhã, às 8h, dia 22, às 8h, estaremos realizando uma Audiência Pública, aqui na Assembleia Legislativa, para tratar do descaso, que é o Plano de Saúde, em especial Humanas, que, na verdade, são desumanas, o que estão fazendo com as mães atípicas. Mães de crianças com autismo, crianças com microcefalia, crianças com Síndrome de Down, crianças com outras deficiências, crianças que precisam de cuidados por conta de medicamentos caros e doenças raras, é uma Audiência muito importante, amanhã. Terá também a parceria, a realização, o Deputado Duarte Júnior fez inclusive uma divulgação, na Câmara Federal, na semana passada. Estará conosco, aqui na Assembleia Legislativa, a partir de 8h, aqui no Plenarinho. Então, estão todos convidados. Convidamos também a Defensoria Pública, o Ministério Público, a OAB, secretários de Segurança, Secretários de Saúde, tanto do Estado como do município da Região Metropolitana e todas as associações, que todos sejam bem-vindos. A Audiência não é do Deputado Wellington, a Audiência é em defesa das mães atípicas e das crianças que são atendidas nos planos de saúde no Estado do Maranhão. Uma Audiência que está sendo construída por várias mãos, não tem vaidade, não tem estrelismo, a Audiência construída com várias mãos. O objetivo é solucionar, melhorar o atendimento dessas mães que são humilhadas, são prejudicadas. Parte do coração ver crianças que não têm oportunidade de atendimento, que são prejudicadas no seu atendimento. Se o atendimento no SUS já é complicado, já é difícil, com filas, demoras, você imagina pagar um plano de saúde, e já é uma dificuldade pagar um plano de saúde, muitas mães são pobres, muitas mães são arimo de família, muitas mães são mães solteiras, mães com dificuldade para pagar um plano de saúde e ainda são humilhadas e prejudicadas. Nós vamos barrar isso no Maranhão. Nós vamos controlar isso em uma audiência realizada com várias mãos, construída com várias mãos. Hoje conversamos com a Presidente Iracema, com os Deputados e as Deputadas, e contamos com o apoio de todos, da imprensa, e, amanhã, a audiência pública, às oito horas da manhã, no Plenarinho. Então, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas



sobre o Estado do Maranhão e sobre essas mães. O cuidado que ela tem com os seus filhos e com outras mães. Sair de suas casas e lutar pelo direito de outras mães, não só dos seus filhos, que são assistidos pelos planos de saúde ou pela saúde pública, mas também a união com várias mães na defesa, na luta por melhor atendimento dos planos de saúde. Então, todos são convidados. Que Deus abençoe a todos. Obrigado pelo carinho e pela atenção.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o Deputado Cascaria, o último inscrito. Deputado Júnior Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, imprensa, servidores deste Poder. Com muita alegria, retorno a esta tribuna para dar o meu agradecimento, mais uma vez, ao nosso querido Governador Carlos Brandão, ao nosso Secretário de Infraestrutura Aparício e ao nosso Secretário Municipalista Orleans Brandão. O nosso governador é o governador das obras impossíveis. Entregou, esse final de semana, mais uma tão sonhada MA, a MA-312, que liga Araíoses e Água Doce. Uma rodovia, Deputado Florêncio, que vale a pena a gente conhecer, porque realmente é uma rodovia que ficou muito bonita. Não passava de um ramal, uma estrada horrível. Décadas e décadas, aquela população corria atrás de uma grande obra, e o nosso governador das obras impossíveis entregou mais uma obra muito bem arquitetada. Quero agradecer também ao nosso governador e ao Aparício por terem atendido à nossa indicação à Operação Tapa Buraco na MA-381, rodovia João do Vale, que liga a cidade de Pedreiras a Joselândia. Também protocolamos uma indicação de n.º 2519/2025, solicitando ao nosso governador a recuperação, o asfaltamento da MA estadual 259, rodovia que liga o povoado, um balneário muito conhecido da nossa região do Mearim, que é o Balneário Palmeiral, que pertence à cidade de Esperantinópolis, que liga a cidade de Joselândia. Deputado Antônio Pereira, vamos juntos andar de mãos dadas e correr atrás dessa estrada, porque eu não tenho dúvidas de que vai beneficiar aquela população, vai melhorar a mobilidade, vai melhorar o escoamento, tanto da parte agropecuária como dos pequenos produtores agrícolas. Também quero aqui agradecer à nossa querida amiga, nossa Deputada licenciada, Secretária da Mulher, Abigail Cunha. Em conversas, solicitamos também a Carreta da Mulher para a cidade de Trizidela do Vale e para a cidade de Pedreiras, que vai atender toda aquela região, dando mais qualidade de vida, mais cuidado com a saúde feminina, enfim, e mais dignidade para nossas mulheres. Ela está só esperando para encaixar, que a demanda foi muito grande esse ano, que até dezembro ela quer encaixar duas cidades importantes da nossa região, que é Pedreiras e Trizidela do Vale. Também quero aqui agradecer ao nosso Secretário de Saúde, Tiago Fernandes. Em conversa ontem com ele, também ele afirmou que ainda esse mês, esse mês de novembro, em seguida dezembro, o Programa “Cirurgias – Aqui a fila anda”, mutirão de urologia e em seguida ginecológico, para a cidade de Pedreiras e toda aquela região. É uma demanda muito grande que o nosso povo anda sofrendo, precisando de mais saúde, e agradeço ao nosso secretário, muito sensível e atendeu ao nosso pedido. O pedido feito não só por mim, mas pelos vereadores da cidade de Pedreiras, Vereador, também médico, Dr. Bruno Curvina, Vereador Adenilson Lopes e o nosso Vereador Jotinha. Também quero parabenizar o meu governador, o nosso Governador Carlos Brandão, esse programa fantástico, Deputado Davi, que é o Maranhão Livre da Fome. Também um programa agora, recentemente, que ele entregou mais 2 mil cartões, que vai beneficiar hoje, durante o ano de 2025, 12 mil universitários. Então, esse Programa Cartão Transporte Universitário chegou na hora certa, não tenho dúvida de que hoje os nossos universitários têm mais facilidade para fazer suas mobilidades, as suas viagens, enfim, os seus estudos, porque trabalhando, olhando para frente, com uma sensibilidade muito grande, com inteligência enorme, que o nosso governador vem crescendo ainda mais e mudando o índice da nossa educação, da nossa saúde, da nossa infraestrutura do nosso Estado. Forte abraço e até a próxima.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia, 35 Deputados presentes. Projeto de Lei n.º 627/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei n.º 636/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Deputado Florêncio Neto e de Turismo e Cultura, Relatora Deputada Dra. Vivianne. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e a matéria vai à sanção. Projeto de Lei n.º 294/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Com Parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto e de Saúde Relator, Deputado Francisco Nagib. Inscrito para discutir, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Deputada Iracema Vale, Deputadas, Deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia. São três Projetos que apresentamos e que, hoje, para o nosso orgulho apreciado pelos demais Deputados, que eu faço referência a cada um deles, de forma separada. Primeiro, Projeto de Lei n.º 627, de nossa autoria, que institui a Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo no Estado do Maranhão. Nós temos uma luta permanente em defesa dos nossos idosos, um trabalho institucional também com o Ministério Público, com a Defensoria. Uma luta permanente para que nós possamos dar vida, dar atividade, dar atenção e envelhecimento com atividade para os nossos idosos. Muitas famílias perderam seus entes queridos, perderam seus idosos, durante a pandemia, e, pós-pandemia, esse resgate, principalmente dos mais idosos, para que eles possam ter um envelhecimento sadio, um envelhecimento com atenção do Poder Público. Então, só nesta pauta tem várias vertentes, dentre elas, a educação, na última semana, aprovamos um projeto que dá atenção aos idosos para que eles possam entrar no mercado de trabalho, e possam também voltar a estudar, que tenham prioridade para concluir o ensino médio, prioridade para voltar a estudar, para entrar na faculdade. Então, nossa luta é em defesa dos idosos do Estado do Maranhão. Segunda pauta, segundo projeto, Projeto de Lei n.º 636/2023, de nossa autoria, sobre as diretrizes de estímulo ao turismo acessível e incluso para pessoas com Transtorno de Espectro Autista. Nós já temos, inclusive, uma lei de atenção aos autistas no Estado do Maranhão, pessoas com deficiência que eles têm acesso a estádios, ginásios, parques, com acompanhante. Então, uma lei, que é de nossa autoria, que ela é bastante elogiada pela população, pelas mães atípicas por ter acesso a estádios, parques, com acompanhante do autista, da pessoa com deficiência, e, na manhã de hoje, apresentamos um outro projeto, que é estímulo ao turismo acessível e incluso para pessoas com Transtorno de Espectro Autista, não só do Estado do Maranhão, mas aproveitando a situação e potencialidade turísticas que nós temos na Chapada das Mesas, em Barreirinhas, nos Lençóis Maranhenses, na região do Munim. Então, projeto de suma importância de estímulo ao turismo acessível e incluso para as pessoas com TEA. E por último, Senhora Presidente, Projeto de Lei n.º 294/24, que é a Política Estadual de Conscientização das Doenças Psíquicas no Estado do Maranhão. Nós temos um trabalho permanente de cuidar da saúde mental, e essa luta também vai para as escolas com os nossos professores, vai para a segurança pública com os nossos policiais civis, nossos policiais militares, uma luta permanente de atenção ao apoio e cuidado com a saúde mental. Depressão não é frescura. Depressão não é mimimi. É uma doença que precisa ser tratada com seriedade, ser tratada com responsabilidade e com apoio do poder público. É por isso que, na manhã de hoje, eu agradeço a todos os parlamentares, a todos os Deputados pela aprovação de mais esse projeto de lei encaminhado ao Governo do Estado para que possa ser sancionado, que é o Projeto de



Lei n.º 294/2024, que instituiu a Política Estadual de Conscientização das Doenças Psíquicas no Estado do Maranhão. Então, uma luta em defesa da vida, uma luta no combate à depressão, à automutilação, à ansiedade e ao suicídio no Estado do Maranhão. Que Deus seja louvado, que Deus abençoe a nossa população, e bem-aventurados aqueles que têm fome e sede de justiça.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Quero aproveitar e registrar a presença em plenário das Senhoras Maria Valdenir Teixeira e Luciana Teixeira, mãe e esposa do Deputado Kekê Teixeira. Sejam muito bem-vindas a esta Casa. Projeto de Lei n.º 294/2024 em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei n.º 447/2024, de autoria da Deputada Dra. Vivianne. A Dra. Viviane está ausente. Será remanejado para a próxima Ordem do Dia. Projeto de Lei n.º 214/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás, (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com substitutivo, Relator Deputado Júlio Mendonça. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à redação final. Projeto de Lei n.º 216/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás, (lê), com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, com substitutivo, Relator Deputado Rodrigo Lago, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relatora Deputada Cláudia Coutinho. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à redação final. Projeto de Lei n.º 300/2025, de autoria da Deputada Dra. Viviane, remanejado para a próxima Ordem do Dia. Projeto de resolução legislativa. Projeto de lei... Vamos voltar porque a Dra. Vivianne entrou virtualmente, conseguiu registrar a presença e está virtualmente na sessão. Então, Projeto de Lei n.º 300/2025, de autoria da Deputada Dra. Vivianne, (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, com substitutivo, Relator Deputado Ricardo Arruda, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relatora Deputada Edna Silva. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. E a matéria vai à redação final. Projeto de Resolução Legislativa n.º 95/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, remanejado para a próxima Ordem do Dia. Requerimento n.º 426/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê), transferido da sessão anterior devido à ausência do autor. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Vai entrar na Ordem do Dia de amanhã. Requerimento n.º 428/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, (lê), também transferido da sessão anterior devido à ausência do autor. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Para a Ordem do Dia de amanhã. Requerimento n.º 435/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, solicitando que depois de ouvido o Plenário seja discutido e votado em regime de urgência, em uma sessão extraordinária, logo após a presente sessão, o Projeto de Resolução Legislativa n.º 093/2025, de sua autoria, que institui o Prêmio Servidor Legislativo a todos os servidores que tenham completado 20 anos, 25 ou 30 de serviços prestados à Assembleia. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Entrará na Ordem do Dia de amanhã, vou atender à solicitação da Dra. Vivianne, que pediu que a gente votasse o que a gente tinha remanejado pela ausência dela na sessão. Ela já confirmou que está virtualmente, não tinha conseguido entrar, conseguiu registrar a presença agora. Então, vamos colocar aqui o Projeto de Lei n.º 447/2024, de autoria da Deputada Dra. Vivianne, que determina a impressão do e-mail e das notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto, e da Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Ariston. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e a matéria vai à sanção.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para o Grande Expediente, inscrito o Deputado Catulé.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Presidente Iracema, Questão de Ordem, por gentileza! Antes do Deputado Catulé ocupar a tribuna, solicitar a sua benevolência, possa conceder um Minuto de Silêncio, em homenagem ao servidor desta Casa, Péricles Melo Oliveira, falecido na última quinta-feira, muito atencioso, muito educado com todos nós, meu ex-aluno também, para que a gente possa fazer um Minuto de Silêncio, por gentileza, Péricles Melo Oliveira.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Juntamente, somaremos em homenagem também ao falecimento do outro servidor, Zé Maria Cavaignac, que também faleceu no mesmo dia. Então, antes da fala do Deputado Catulé, solicito que todos se coloquem em posição de respeito para fazermos um Minuto de Silêncio. Com a palavra, o Deputado Catulé.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, galeria e imprensa. Eu uso hoje esta tribuna para fazer alguns recortes sobre a semana passada, alguns acontecimentos que julgo de suma importância para o desenvolvimento das políticas públicas em nosso Estado. Inicialmente, eu quero destacar a nossa ida ao município de São João do Sóter, no Leste maranhense, acompanhando a comitiva do nosso Secretário de Assuntos Municipalistas, Orleans Brandão, onde fizemos as entregas dos cartões do Programa Maranhão Livre da Fome, fizemos a inauguração da reforma do estádio Narciso. Além disso, foram anunciadas algumas ações que julgo de suma importância para aquele município, como a recuperação da MA, que liga Caxias a São João do Sóter, que é um pleito que nós já temos cobrado de forma reiterada aqui da tribuna. Este pleito foi levado também ao Secretário de Assuntos Municipalistas, Orleans Brandão, que, com toda acessibilidade, entendeu da necessidade de fazermos a recuperação daquela via tão importante para estas duas cidades e que se comprometeu que, nos próximos dias, nós iremos dar início à obra de recuperação da MA, que liga Caxias ao município de São João do Sóter. Eu quero também fazer aqui um registro também da grande administração que tem sido feita pela prefeita Lacerda. Todo o seu grupo político que tem levado muito desenvolvimento, que tem se esforçado para melhorar a qualidade de vida do povo de São João do Sóter. Igualmente, eu queria destacar aqui o mutirão “Cuidar dos Olhos” que nós temos feito por meio do uso das nossas emendas parlamentares. Nessa última semana, foi realizado, no município de Paço do Lumiar, onde, juntamente com o grande Prefeito Fred Campos, nós ofertamos o atendimento para mais de três mil maranhenses daquele que foi o maior mutirão oftalmológico já realizado naquela cidade. E eu fiquei muito feliz de poder dar contribuição a essa gestão que tem revolucionado a administração pública de Paço do Lumiar e tem dado uma nova cara àquela cidade que padecia, há alguns anos, de péssimas administrações. Agora tem sentido o que é uma administração vocacionada, uma administração que tem feito realizações naquela cidade. Em pouco menos de um ano, há já realizações que em décadas não conseguiram realizar aqui no município. Queria também destacar que nós realizamos, ali no Parque Vitória, Terra Livre, município de São José de Ribamar, o mutirão “Cuidar dos Olhos”, por meio do qual foram atendidos mais de 600 ribamarenses, levando, como eu digo e sempre gosto de dizer, qualidade de vida através desse programa, que é um grande programa que tem zerado aí as filas de consultas oftalmológicas e, além disso, garantindo a doação de olhos para todos aqueles que necessitarem. E por fim, Presidente, eu queria também fazer aqui um registro. Eu tive a satisfação, a grata satisfação de como advogado fazer parte do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aqui o Deputado Rodrigo Lago também já teve essa oportunidade e essa honra de fazer parte do Conselho Federal da OAB, e nós tivemos ontem a escolha, a eleição do nosso querido conterrâneo e amigo Thiago Roberto Moraes Diaz, que é atualmente conselheiro federal da OAB. Ele que já foi, durante alguns mandatos, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional



Maranhão, e foi de forma unânime escolhido pelas 27 bancadas que compõem o Conselho Federal da OAB. Ele foi escolhido e tomará posse como membro do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, representante da advocacia. Eu acho que isso é um ganho para todo o nosso Estado do Maranhão, nós temos um maranhense genuíno, uma pessoa de grande competência, de ilibada conduta, e eu tenho certeza absoluta de que o querido amigo, o Dr. Thiago Diaz, terá um relevante e brilhante papel junto ao CNMP, assim como ele tem feito ao longo de toda a sua trajetória profissional. Era isso, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, nenhum inscrito. Pelo Bloco Partido Liberal, nenhum inscrito. Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, nenhum inscrito. Pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Maranhão, Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (Questão de Ordem) – Presidente, pela ordem. Comunicar a Vossa Excelência, à Presidência da Casa e a todos os Deputados aqui presentes que o requerimento que foi aprovado sobre o convite da diretoria da Equatorial para passar alguns esclarecimentos para nós Deputados aqui, referente aos trabalhos que estão acontecendo, da forma que estão acontecendo, da Empresa Equatorial. Está agendado realmente para o dia 5 de novembro, às 11h, aqui na Assembleia Legislativa do Maranhão. Então, os Deputados, caro Deputado Aluizio, que também está interessado e também a Deputada Fabiana, que acabou de me indagar aqui, dia 5, às 11h, teremos o pessoal da Equatorial aqui. Então, o que os Deputados puderem se municiar de documentos e queixas dos prefeitos do que está acontecendo, dos contadores das escolas pegando fogo, contador de hospital, de residências também, a questão da energia que não está chegando com a qualidade que é para chegar nos órgãos públicos, escolas climatizadas que não funcionam, porque a energia é fraca e não tem como ligar o ar-condicionado para a criança. O prefeito luta tanto para climatizar a escola e, quando vai funcionar o ar-condicionado, “Ah, não puxou”. Aí quem é que tem que puxar? Não somos nós, é a Equatorial. A Equatorial já ganha bem, cobra bem, é muita taxa, é tudo no mundo, você paga. O ano tem 12 meses, quando você vai juntar os papéis no final do ano, tem 13, 14 papéis. Que diabo é isso, como é que pode? Então, a gente está dia 5, se Deus quiser, para ouvir o pessoal da Equatorial. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Agradeço. Feito o registro. Com a palavra, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos, a todas, a todos os colegas, galeria, imprensa. A gente tem que começar, Presidente, pedindo desculpas aqui a todos os membros que foram citados, na semana passada, em relação às questões dos áudios que nós trouxemos aqui à tribuna. Eu acho que eu estava errado, não eram áudios, foi bem pior. Final de semana, como teve na sexta-feira, eu vi uma *live*, que terminou com o Deputado Márcio Jerry dizendo que tinha encaminhado o inquérito para que a Polícia Federal investigasse. Foram ao Hugo Mota pedir lá também que a Polícia Legislativa investigasse, levantaram a questão de que a Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Civil do Maranhão teria grampeado ligações telefônicas do Deputado Márcio Jerry, do Deputado Rubens Júnior. Eu confesso que eu fiquei preocupado, eu fiquei preocupado com a Polícia Federal, que tem tanto a fazer no Brasil, no Estado do Maranhão, desse aparato todo ser mobilizado sem qualquer tipo de motivo de finalidade. Eu fiquei pensando, será que nós temos realmente necessidade de a Polícia Federal largar tudo para pesquisar se o Deputado Federal estiver ou não grampeado? Mas me doeu também, sabe por quê? Porque eu sei que a segurança pública do Maranhão tem grandes problemas de pessoal, os delegados, os escrivães, policiais militares, esse pessoal luta contra tanta coisa num Estado que o Brasil como um todo cada vez mais, ele se vê diante do crime organizado. E eu vejo uma fala do Deputado Márcio Jerry, dizendo que a culpa era da Polícia Civil, que estava grampeando as ligações. Ah, que se não fosse, tudo bem, no final. Ele ainda diz assim, ou seja, eu posso acusar a polícia, dane-se, Deputado Arnaldo, eu posso acusar, se no final eles

não tiverem culpa, tudo bem, eu levantei a situação, porque eu achei que era interessante. Eu tenho muitas amizades, em Brasília, graças a Deus, sou uma pessoa bem relacionada na imprensa, como eu já trabalho, há alguns anos, dentro da política, nessa vivência de rede social, sou uma pessoa muito curiosa, que gosta e tem prazer, realmente, em estudar, eu tive a oportunidade, nesta trajetória, de apresentar programa de tv aqui na TV Assembleia, escrever artigo para jornal, manter páginas na internet de opinião. Então, felizmente, a gente teve uma vivência que, ainda hoje, esta experiência acumulada, ainda tem o reconhecimento do próprio Ministério do Trabalho. Então, ainda, neste ano, eu consegui, graças a Deus, uma autorização também para exercer a função, enquanto jornalista, portanto, colega de todos os que aqui na galeria estão. E eu acho que vocês merecem, de fato, saber o que está acontecendo aqui, no Estado. Nós temos aqui, na verdade, hoje, o que eu digo que é provavelmente, Deputado Arnaldo, a maior conspiração política desvendada que já existiu aqui dentro do Estado. As pessoas vão dizer assim: “ah, mas o Jackson foi cassado”, mas o Jackson quando foi cassado, ele foi cassado, dentro de uma ação judicial, que, eu não fazia parte da política, àquela época, eu fazia residência médica fora do Estado do Maranhão, confesso que não acompanhei, mas eu tenho certeza absoluta que não foi a mesma coisa do que está acontecendo agora. E por que eu digo que não foi a mesma coisa? Porque as pessoas que bradavam naquela época em relação à tentativa de golpe, elas diziam que o Jackson estava sendo perseguido pelo Sarney. Pois bem, o Sarney era presidente do Senado, naquele período, eu não sei, de fato, se o Sarney influenciou diretamente, dentro do Supremo Tribunal Federal, do TSE, até o ponto que chegou à cassação do Jackson, mas o que eu posso dizer com certeza absoluta é que quem saiu do Governo do Maranhão virou ministro da Justiça, depois infiltrou a Polícia Federal como instituição de Estado que, estranhamente, só investiga quem não se alinha a ele. E digo isso com a tranquilidade de dizer que deputados do PL, deputados do União Brasil tiveram situações em suas emendas, alvo de atuação da Polícia, e não vejo a situação da Polícia Federal se intrometendo, por exemplo, para investigar, quando nós temos denúncia em relação a emendas de deputados do PCdoB, como tivemos, aqui na cidade de Ribamar. E a Polícia Federal não abriu nenhum tipo de inquérito, mas, estranhamente, por exemplo, o Deputado Pedro Lucas que cometeu um grandioso pecado de dizer que o Deputado federal Márcio Jerry disse a ele que o governador do Maranhão seria cassado, este Deputado entrou na linha de perseguição da Polícia Federal – e nós sabemos a mando de quem: do Ex-Governador, atualmente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino de Castro Costa. É muito chato fazer uma revelação como esta, mas é o desfecho final para que as pessoas entendam e que o Brasil entenda de fato o que está acontecendo, porque esse é um escândalo de desdobramento nacional. E por que de desdobramento nacional? Mostra muito claramente que hoje o Supremo Tribunal Federal quer governar. E como quer governar? Ele governa na medida em que ele segura processos de maneira orquestrada e interfere em uma eleição de Assembleia Legislativa. Ele interfere na disputa de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, ele interfere na divisão de secretarias do Estado do Maranhão. E eu vou mostrar, daqui a pouco, para V.Exas., porque até mensagem de desembargadores federais, de um desembargador federal, nós temos aqui atuando, como ele diz, vetor de uma mensagem. Eu sou médico, tem vários colegas aqui médicos, tem colega veterinário, a gente sabe que vetor transmite uma doença, e talvez a nossa maior doença seja essa velha forma de fazer política. Talvez a nossa maior doença seja a vontade de nos afastarmos de uma eleição que é sedimentada na vontade do povo, e é isso que Flávio Dino não entende. Alçado ao poder em 2014, com legítimo voto da população, ele não conseguiu se desconectar do cargo como deveria ter feito após sair do Governo do Estado e transformar-se em ministro da Justiça e, posteriormente, ministro da mais alta corte do nosso País. O que acontece? Os braços articulados de Flávio Dino no Estado do Maranhão tentaram se manter aqui. O que era o desejo mais íntimo de Flávio Dino à época? Manter os seus candidatos em Colinas, o João Haroldo, irmão do Márcio Jerry, e em Barreirinhas, o seu ex-tutor, primeiro-emprego, o Amílcar. Só que o que aconteceu? Primeiro, eles, em Colinas, têm uma



crise de representatividade, eu falo isso respeitosamente, Deputado Arnaldo, da região, que sabe que eles não conseguiam eleger um vereador nessa eleição. Nem a reeleição da vereadora, que era ligada ao Deputado Márcio Jerry por laços familiares, conseguiu a reeleição. Pois bem, o grupo, em janeiro, se reuniu e disse: “Nós não queremos, porque aqui com esse aqui a gente não ganha eleição”. Tem rejeição dentro do grupo. O que aconteceu em fevereiro? Ação orquestrada pelo Solidariedade. Todo mundo aqui sabe quem comandava as ações do Solidariedade no Estado naquele período. Subiu com uma ADI, caiu com o Flávio Dino, e nós estamos aí, há quase dois anos, sem indicação do Tribunal de Contas do Estado, porque o Flávio Dino dois anos, sem indicação do Tribunal de Contas do Estado, porque o Flávio Dino usou isso até aquele período das eleições como uma ferramenta, e eu vou mostrar para vocês, porque, como eu disse no primeiro momento, eu vou pedir desculpas, porque eu disse que eram áudios, mas eles foram tão infantis no desejo de oprimir, porque, assim, o abusador, com o tempo, ele vai domando a vítima, e a vítima cada vez mais vai perdendo as suas defesas, ela vai cedendo. Então, como o abusador sabe que ele já domina aquela vítima, ele vai se descuidando, ele acredita que a vítima não vai em algum momento se rebelar ou pelo menos tentar se proteger. Então, eles queriam Colinas, eles queriam Barreirinhas para o Amílcar. E em Barreirinhas, eles esbarraram, primeiro, com um prefeito com 70% de rejeição, inviável do ponto de vista eleitoral; segundo, com um grupo político que já vinha se preparando há muito tempo para disputar a prefeitura da cidade e que, de maneira muito justa, optou por não abrir, não deveria abrir mão, porque, afinal, quem é capaz de dizer para alguém desistir dos seus sonhos? “Quero ir para a eleição”, disse o grupo que se colocou na eleição, eles não pediram para o Amílcar desistir, não ameaçaram de cortar os cargos e as vantagens dos Deputados do Flávio Dino aqui na Assembleia Legislativa do Maranhão. Não teve perseguição aqui na Assembleia a ninguém, para chantagear. Se o Amílcar quiser ser candidato, ele sai candidato e que vença quem tiver mais votos ao final da urna. Mas para quem se acostumou a fazer uma dominação bruta, do mal mesmo, e eu digo que é do mal, porque ela coloca as pessoas em estado de ameaça, de constrangimento. Ela não vem pelo convencimento ou merecimento, a ameaça vem mesmo: “Eu vou prender a tua família, tu vais perder o teu mandato”; “Nós vamos te tirar alguma coisa”. Hoje mesmo pela manhã, já teve novidade. E assim, não estão mais nem escondendo as digitais, porque está cada vez mais difícil. Hoje, o Marcus Brandão e Iracema Vale já são hoje responsáveis pela morte de Pacovan. É isso aí. Colocaram lá, o “jornaleco” ligado aos dinistas e principalmente ao vice-governador, segundo o pessoal diz, é o futuro secretário de comunicação do governo Filipe Camarão, colocou lá Marcus Brandão e a Iracema como ligados à trama de assassinato do Pacovan. Eu acho até engraçado, a Presidente disse: “Eu não vou nem dar bola para isso aí”. Mas eu me sinto na obrigação, sabe por quê? Porque eu já fui vítima de coisa muito parecida em relação a isso aí, até que as pessoas entendessem o que cada um é. Isso é um sinal claro de desespero. Então, eles perderam a indicação em colinas, perderam a indicação em Barreirinhas. A partir disso, não teve mais conciliação, que o Ministro Flávio Dino, apesar de ser uma pessoa com intelecto bem desenvolvido, ele tem uma condição muito clara de fragilidade de personalidade, que é a maior fraqueza dele. E, por exemplo, ele não fala comigo, ele vira a cara, ele não consegue esconder o incômodo com quem o desagrada. Pode ser um porteiro ou pode ser o presidente da República, em termos de função, que se, de alguma forma, não mantiver a admiração a ele, ele não consegue lidar com aquilo ali. Ele não consegue lidar com nada que não seja a subserviência, stricto sensu. Você literalmente lamber o chão que ele pisa. Dizer que ele é o melhor ministro da história. Dizer, Mical, que ele é o sumo intérprete da Bíblia, quando ele criou até uma figura de Israel como filho de Abraão, confundindo Israel com Isaac e Ismael. Mistura alhos com bugalhos. Mas uma coisa que eu percebi, Presidente, hoje, a verdade, ela não é mais baseada em fatos, ela não é baseada mais em experiências científicas, em nada. A verdade hoje, eles tentam vencer pela repetição da mentira. Repete-se, repete-se, repete-se. Não, são os ministros falando, Abraão deve ter tido um filho Israel. Abraão, Isaac, Israel. É

assim, é como diz a linguagem corporal; a pompa, a movimentação. Não é mais a palavra. Infelizmente, esses áudios, que, na verdade, se tornaram vídeos e, graças a Deus, eu tive acesso. Porque vejam vocês, conseguiram bloquear Pedro Jorge, lá em Brasília, ação coordenada, tropa de choque, blitzkrieg, a infantaria de terra alemã, conseguiram bloquear uma matéria na Veja, mas o que não é publicado em Brasília, é vazado em Brasília. E quem tem bom relacionamento, em Brasília, tem acesso ao material que vem de Brasília, e que muitos aqui conhecem. Vou aproveitar agora para mostrar um pouquinho, mas, ao final eu convido a imprensa para, ao término do pronunciamento, nos dirigirmos ao salão de entrada para que eu mostre o vídeo completo, que eu já simplifiquei para vocês aqui para melhorar. E aí depois, a gente só espera que a imprensa cumpra seu papel de mostrar a verdade para as pessoas de bem do Estado do Maranhão. Então, comecemos aqui, começar com os aperitivos. V. Exas. lembram que o nome Marcus Brandão foi inserido na Sinfra, naqueles arquivos, eu confesso que, no primeiro momento, eu achei: gente, não é possível que a coisa do Maranhão esteja tão avançada já a esse ponto, nós já temos aqui uma pirataria digital e institucional. Eu fiquei pensando, mas tudo bem. Quando indicaram, Ribamar Corrêa, os três, quando a juíza aceitou a denúncia, eu fui procurar um pouquinho, eu tenho meu setor também. Aí, a gente vai ver, olha aqui, um deles aqui, carregando bandeira de quem na eleição? Continuar aqui, e a coisa é tão armadora que está na página de quem? No Instagram de quem? Flávio Dino. Continuando aqui. Conhecem, né? Aqui é aquele bloco “Os Comunas”. Bem aqui, logo atrás, vestido de comunista, está o outro da Sinfra, e persistem em mais fotos que faço questão de mostrar. Está aqui a porta-bandeira de frente da escolinha de samba “Amigos do Flávio Dino”, aqui também com mais colegas comunistas. Então, as pessoas, dentro da Sinfra, cargos de confiança que vazaram, eram pessoas de dentro da campanha de Flávio. Eu digo: alguém que carrega a minha bandeira é uma pessoa que me tem admiração, em geral, a não ser aquele que é mais sem vergonha, e que está recebendo, e está falando mal do candidato. Mas não é o caso. O que nós temos aqui são pessoas do PCdoB que ficaram na Sinfra, mantiveram seus empregos, até porque o Brandão não é um perseguidor, e que abusaram da confiança, cometendo um delito aqui de inserção, inclusive de falsificação de documento. Crime. Isso está tipificado no Código Penal. Isso não é brincadeira. Quando você analisa isso aqui, um crime que alguém cometeu, sem uma justificativa aparente, quando você passa por uma situação como essa, o que é que acontece à primeira coisa, quem tem interesse nisso para se identificar? Cumpram ressaltar, Presidente, que aqui tivemos funcionários da Sinfra. Meses atrás, nós tivemos procuradores do Estado acessando processos de maneira indevida, porque eles estão no gabinete do Supremo Tribunal Federal. Os procuradores do Estado, que estão cedidos para o ministro, estão no gabinete acessando procuradoria. Os funcionários da Sinfra, carregadores de bandeira do PCdoB, estão adulterando documentos na infraestrutura do Estado, para implicar o governador. Isso tem nome: *Deep State* – é o Estado corrompido na entranha, de cima ao mais na ponta, ao funcionário mais na ponta. E isso é a tal da instrumentalização de instituições. Isso é instrumentalizar instituições. E por que está havendo essa perseguição? Ela existe na Procuradoria do Estado, já foi mostrado, ela existe na infiltração na Sinfra, ela existe no Ministério Público Federal, infelizmente. Eu não sei quem é, mas tem pelo menos um procurador lá dentro que está atuando para atrapalhar o Governo do Estado. Prova disso é essa falésia da Litorânea. Aí no final de semana, cinco dias depois, depois de seis meses de obra, Fred, 80% do roncamento da avenida feito para a água não chegar, o Ministério Público Federal descobriu que tem uma falésia lá e quer interromper a obra, porque querem dificultar a vida do governador. Eu estou, em algum momento, dizendo que é um governo perfeito? De jeito nenhum. Mas o jogo não é por aí, o jogo não tem que acontecer por fora, pelo Judiciário. Não é um ministro do Supremo segurando um processo, um desembargador federal mandando ameaça, um Ministério Público Federal ameaçando, a Vara de Interesses Coletivos e Difusos entrando seletivamente nos casos. Esse pessoal, Presidente, colocou gente até na FMF, até a Federação do Futebol está em disputa. Colocaram a amiga



do Douglas lá, já soube que ela me colocou até para uma interpelação judicial para eu me explicar sobre palavras na tribuna. Isso aí vai precisar de uma ação sua, inclusive, Presidente, institucional, porque está avacalhado, não estão respeitando mais a tribuna da Assembleia. Eu tenho que me explicar para a cidadã o que eu quis dizer quando eu disse que ela é amiga do Douglas. Ela é amiga. E quem que é o candidato que surgiu depois, de consenso lá deles? O Galdino. De onde saiu isso tudo? Núcleo Central do PCdoB, é o Flavio Dino, é o grupo dele. Então, é FMF, é dentro do MPF, é dentro da Procuradoria do Estado, é na Sinfra. É lá no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. Veja só, você lembra quando a Mical aqui foi, do ponto de vista de palavras, ela foi abusada pelo vice-governador? Aquilo ali é um estupro verbal. E a coisa está aí, está normalizada, porque infelizmente é assim que é a sociedade. Eles correram para dizer, “Eu não falei isso”, “Eu não falei isso”. Colocaram para investigar prints verdadeiros. “Não, não, não, não, não quero que investigue, abaixo investigação, anula o processo.” Se eu não tenho medo de um processo, eu vou com ele até o final, eu vou com ele até o final. E agora, a mesma coisa, eles disseram, “Não, nós fomos grampeados”. Não foram. Não foram grampeados, não foram grampeados, vocês foram filmados. Vamos começar aqui, pelo do Rubens. (Áudio).

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado, eu recomendo que V. Exa. utilize suas redes sociais, porque não é permitido o áudio. Ok. Entendi.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Porque são duas coisas: cumprir acordo de Colinas e tratar bem quem votou bem no governador. Rodrigo, Lula, Júlio. Flávio Dino disse: Júlio, se a gente conseguir avançar nessas duas coisas zera tudo, a gente consegue avançar no TCE e finge que nunca nós nos desentendemos na vida, zera o jogo. Daqui a pouquinho, vou mostrar. (exibição de vídeo) vídeo-mensagens que o governador quer paz. Diga a ele que eu estou lhe autorizando a dizer que eu também quero esse clima de paz. Agora, para ter clima de paz precisa fazer gestos, tudo que eu pedi nada foi feito. Ele citou Colinas e ele citou Barreirinhas, Dino. E para finalizar aqui que eu consegui também só um instantinho....

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Deputado Yglésio...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Estou finalizando. Conversei com Flávio, semana passada, ele conversou, pessoalmente, comigo (ÁUDIO). Conversa com Felipe, conversa com Brandão, só quero conversar sobre Colinas, eu só faço questão de Colinas, deixa para lá Barreirinhas, deixa outras coisas, se fizer um gesto para mim, só queria que mantivesse o acordo de Colinas. Eu abro mão de Barreirinhas, abro mão do que for, só preciso que eles resolvam Colinas, fala para ele que eu só preciso que resolvam Colinas, e que o resto está superado”. Ele cita aqui o ministro do Supremo Tribunal Federal, já, já estou chegando aí para entregar para vocês a edição. Então, ele cita o ministro, isso aqui é a conduta que tem crime de A à Z, dentro do Código Penal. Isso aqui é uma verdadeira organização criminosa, crime de responsabilidade. Isso aqui em uma democracia séria...

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE – Deputado Yglésio, o senhor me permite um aparte, porque eu fiquei com umas dúvidas, por favor?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Não, permite aparte, no Tempo da Liderança.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Não permite aparte no Tempo da Liderança. Eu quero que o conclua a fala, já está terminando o tempo.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Então, nós aqui, nós aqui temos uma situação em que como o Deputado Fernando, está perguntando ali quem gravou quem? Eu não sei quem gravou quem? Eu só sei que quem gravou não grampeou, quem gravou está no legítimo direito de se defender do aacheque. E agora, só por último, que é o mais grave, e esse está printado também, na minha opinião foi uma das coisas piores isso aqui, vou mostrar para vocês agora também, vou fazer a leitura rápida, Presidente, prometo que vou ser bem rápido. Mensagem do desembargador para mim hoje: “Ele (Brandão) precisa

baixar a bola e segurar a arrogância burra dos irmãos. Há alguns inqueritos para estourar, e isso vai jogar ele na lama. Ou ele parte para contenção de danos ou ele não chega em abril”. Olha como chegou o nível da coisa. Imagina um homem, um governador eleito receber uma mensagem dessas de um desembargador. “Ele precisa fazer cinco coisas”, o desembargador diz: “1 - afastar o irmão de Tudo (com letra maiúscula) que diga respeito ao governo, entregar as secretarias de volta ao PT, ainda que sejam com outros titulares com nomes negociados”. Isso aqui é um desembargador federal, isso aqui não é um Deputado, isso aqui é um desembargador federal, entendam, que está dividindo secretaria do Executivo para o PT. Se tiver uma prova de militância e de má conduta maior do que isso... “Anunciar publicamente que é candidato a senador e que Felipe Camarão vai assumir em uma ampla coalizão”. Ainda botou com “s” aqui em coalizão. “Tirar a grande e enorme maioria dos parentes do governo e compor politicamente com a base”. Cacique: está indicando o que se deve fazer. “Ele deve dizer que não se mete na eleição da Assembleia, e o STF que decida”. Conclui: “Com isso, ele se senta e governa. Se Rubão quiser usar o meu nome como vetor desses cinco itens, ele pode usar”. Ou seja, às favas com os escrúpulos. Presidente, eu vou lhe falar, isso aqui obviamente vai me trazer consequências, é mais inimizade para o meu cartel de inimizades. Estou pouco me lixando. Sinceramente, eu não tenho vontade de viver num Estado, num País, em que as instituições são tão lixo como essas aqui, infelizmente. Porque, assim, desculpa, se no Judiciário tem gente como essa aqui comandando, não me representa. A pessoa pode ser a pessoa mais decente do mundo, mas na mão do...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, Deputado, o tempo acabou. Sem inscritos na Escala de Reserva nem no Expediente Final. Leitura da inclusão na Ordem do Dia de amanhã. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 22 de outubro de 2025, das seguintes Proposições: Projeto de Lei Complementar n.º 006/2025, de autoria da Defensoria Pública; Projeto de Lei n.º 463/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Projeto de Lei n.º 245/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás; Projeto de Lei n.º 159/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei n.º 454/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale; Projeto de Lei n.º 246/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás; Projeto de Resolução Legislativa n.º 093/2025, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; Projeto de Resolução Legislativa n.º 111/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio; Projeto de Resolução Legislativa n.º 070/2025, de autoria do Deputado Júlio Mendonça; Projeto de Resolução Legislativa n.º 090/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Projeto de Resolução Legislativa n.º 095/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; Requerimento n.º 437/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello; Requerimento n.º 438/2025, de autoria da Deputada Dra. Vivianne; Requerimento n.º 439/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sessão Solene para entrega das Medalhas do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Márcio Ribeiro Machado e Cauê Ávila Aragão, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Às onze horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente, Deputada Iracema Vale, declarou aberta a Sessão Solene, convocada para entrega das Medalhas do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Márcio Ribeiro Machado e Cauê Ávila Aragão, honrarias concedidas por meio das Resoluções Legislativas n.ºs 1.397/2025 e 1.287/2024, oriundas dos Projetos de Resolução Legislativa n.ºs 050/2025 e 050/2024, de autoria da Deputada Daniella. Compuseram a Mesa: a Deputada Daniella, autora da proposição; a Senhora Luzia Waquin, Secretária-Chefe do Gabinete do Governador, representando-o



neste ato; o Senhor Roberto Costa, Prefeito de Bacabal e Presidente da FAMEM; o Senhor Márcio Machado, Secretário de Estado de Governo e homenageado desta sessão; o Senhor Cauê Ávila Aragão, Diretor-Presidente do Parcerias Maranhão e homenageado desta sessão; o Senhor Fred Campos, Prefeito de Paço do Lumiar; a Senhora Desembargadora Francisca Galiza; e o Senhor Deputado Antônio Pereira, Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. Após agradecer a presença das autoridades, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, na interpretação da violinista Tainara Oliveira. Ato contínuo, a Deputada Daniella falou em nome do Poder Legislativo, justificando as homenagens. Em seguida, a Deputada Daniella fez a entrega das Medalhas do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhores Márcio Ribeiro Machado e Cauê Ávila Aragão. Dando continuidade à cerimônia, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino do Maranhão, na interpretação da violinista Tainara Oliveira. Ato contínuo, a Presidente teceu suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Deputada Iracema Vale – Presidente

Ata da Sessão Solene para entrega dos Títulos de “Cidadão Maranhense” aos Senhores Aurélio Pereira de Sousa e José Almeida de Sousa, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhora Deputada Solange Almeida

Às quinze horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente, Deputada Solange Almeida, declarou aberta a Sessão Solene, convocada para entrega dos Títulos de “Cidadão Maranhense” aos Senhores Aurélio Pereira de Sousa e José Almeida de Sousa, honrarias concedidas por meio das Resoluções Legislativas nºs 1.349 e 1.350/2025, oriundas dos Projetos de Resolução Legislativa nºs 018/2025 e 116/2024, de autoria da Deputada Solange Almeida e do Deputado Neto Evangelista. Compuseram a Mesa: o Senhor José Almeida de Sousa, ex-Prefeito de Igarapé do Meio e homenageado desta sessão; o Senhor Aurélio Pereira de Sousa, Prefeito de Pio XII e homenageado desta sessão; o Senhor Deputado Aluizio Santos; a Senhora Aldenira Silva, Prefeita de Igarapé do Meio; e o Senhor Carlos Sérgio, Advogado. Após agradecer a presença das autoridades, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, na interpretação da cantora Karla Garcêz, acompanhada pelo violonista Lindonaide Garcêz. Em seguida, foi exibido um vídeo mostrando a trajetória profissional dos homenageados e depoimentos de seus familiares. Ato contínuo, a Deputada Solange Almeida falou em nome do Poder Legislativo, justificando as homenagens. Logo após, assumiram a tribuna o Deputado Aluizio Santos e o Senhor Carlos Sérgio. Em seguida, a Deputada Solange Almeida fez a entrega dos Títulos de “Cidadão Maranhense” aos Senhores Aurélio Pereira de Sousa e José Almeida de Sousa. Dando continuidade à cerimônia, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino do Maranhão, na interpretação da cantora Karla Garcêz, acompanhada pelo violonista Lindonaide Garcêz. Na sequência, foi concedida a palavra à Senhora Yasmin Vitória Cutrim Sousa, filha do Senhor Aurélio Pereira de Sousa, e à Senhora Jaynnara Caroline Ferreira de Sousa, filha do Senhor José Almeida de Sousa. Logo após, a Presidente concedeu a palavra aos homenageados, que agradeceram as honrarias. Por fim, a Presidente convidou todos a ouvir a canção “Louvação à São Luís”, na voz da cantora Karla Garcêz, acompanhada pelo violonista Lindonaide Garcêz. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Deputada Solange Almeida - Presidente

Ata da Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Danilo José de Castro Ferreira, Reginaldo Carvalho e Ednarg Fernandes Marques, realizada

no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Às dez horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente, Deputada Iracema Vale, declarou aberta a Sessão Solene, convocada para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Danilo José de Castro Ferreira, Reginaldo Carvalho e Ednarg Fernandes Marques, honrarias concedidas por meio das Resoluções Legislativas nºs 1.358, 1.392 e 1.401/2025, oriundas dos Projetos de Resolução Legislativa nºs 132/2024 e 036 e 060/2025, de autoria da Deputada Janaína e dos Deputados Neto Evangelista e Adelmo Soares. Compuseram a Mesa: a Senhora Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Froz Sobrinho; o Senhor Daniel Brandão, Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado; o Senhor Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça e homenageado; o Senhor Ednarg Fernandes Marques, Promotor de Justiça e homenageado; o Senhor Reginaldo Carvalho, Promotor de Justiça e homenageado; o Senhor Ivaldo Prado, Corregedor da OAB, representando o Presidente da OAB, Kaio Saraiva; a Doutora Cristiane Marques, Subdefensora Pública Geral do Estado, representando o Defensor Geral, Gabriel Furtado; a Senhora Deputada Janaína e o Senhor Deputado Neto Evangelista, autores das proposições; e o Senhor Carlos Augusto Soares, Procurador de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Público. Após agradecer a presença das autoridades, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvirem o Hino Nacional, na interpretação do Coral do Ministério Público. Em seguida, foi exibido um vídeo mostrando a trajetória profissional dos homenageados e depoimentos de seus familiares. Ato contínuo, a Deputada Solange Almeida e o Deputado Neto Evangelista falaram em nome do Poder Legislativo, justificando as homenagens. Em seguida, a Deputada Solange Almeida fez a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” aos Senhores Danilo José de Castro Ferreira, Reginaldo Carvalho e Ednarg Fernandes Marques. Dando continuidade à cerimônia, a Presidente convidou todos para, em posição de respeito, ouvirem o Hino do Maranhão, na interpretação do Coral do Ministério Público. Logo após, a Presidente concedeu a palavra aos homenageados, que agradeceram as honrarias. Por fim, a Presidente teceu suas considerações finais e convidou todos a ouvirem a canção “Louvação à São Luís”, na interpretação do Coral do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Deputada Iracema Vale - Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER Nº 001/2025/CMADS

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 160/2025, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça**, que *“reconhece as comunidades quilombolas e povos tradicionais do Estado do Maranhão como agentes ambientais, fortalecendo suas atuações na preservação do bioma cerrado”*.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 160/2025 foi aprovado na forma do texto original** (Parecer nº 301/2025/CCJC) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre matéria que corresponda aos respectivos campos temáticos ou áreas de atividades:

a) **política e sistema estadual do meio-ambiente e da legislação de**



defesa ecológica; b) atividades relacionadas à preservação e exploração racional da flora e fauna regional, recursos naturais renováveis, solo, edafologia e desertificação; e c) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares.

Registra a justificativa do autor, que “a preservação do Cerrado é essencial para a manutenção dos recursos hídricos, da biodiversidade e para a regulação do clima não apenas em nosso Estado, mas em nível nacional. Reconhecer as Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais como agentes ambientais nesse processo não apenas valoriza suas culturas e tradições, mas também promove a justiça ambiental e social”.

A palavra **mérito**, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei, tendo como dimensões a **oportunidade** (elemento motivo) e a **conveniência** (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a **discrecionalidade** é o meio para que essa função – de atender os interesses públicos específicos – possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo [...]

(Cf. *Direito Adm.*, 14ª ed, Saraiva, 2009, p.97).

A proposição em análise busca, então, como dito alhures, empregar o conhecimento adquirido e transmitido ao logo dos tempos pelos povos quilombolas e povos tradicionais do cerrado maranhense em relação a preservação do ambiente natural, da identidade como um povo e utilização sustentável dos recursos naturais.

Tais ações acima citadas estão em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente (art. 225 da Constituição Federal) e representam importante iniciativa de prevenção desse bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, eis que é indiscutível a relevância da preservação e do compartilhamento dessa sabedoria ancestral, devendo, portanto, ser garantida e preservada pelo Estado para que essas comunidades tradicionais possam continuar exercendo suas atividades e compartilhando seus saberes em prol das presentes e futuras gerações.

Insta aduzir que a proposição menciona **agente ambiental**, entretanto tal nomenclatura é habitualmente usada pelos agentes ambientais contratados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio). Desta forma, com o intuito de não causar dúvidas ou algum tipo de confusão, sugere-se a modificação do referido termo para **agente de preservação ambiental**. Ademais, entende-se necessário alguns ajustes ao texto original com vistas ao seu aprimoramento, conforme Substitutivo em anexo.

Realizadas as adequações propostas e diante das considerações acima, a proposição se mostra oportuna e conveniente ao interesse público, devendo, portanto, prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade incentivar e integrar as práticas ancestrais das Comunidades Quilombolas e Povos Tradicionais do Estado do Maranhão à atuação estatal, buscando contribuir para uma sociedade mais consciente e engajada na preservação ambiental, como bem justifica o autor da proposição de lei, motivo pelo qual **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 160/2025 no mérito, na forma do substitutivo anexo a este parecer.**

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, **no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 160/2025, com Emenda Substitutiva, conforme anexo.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Waldir Filho**, em 1º de outubro de 2025.

Presidente: Deputado Eric Costa

Relatora: Deputada Daniella

Vota a favor:

Dep. Aluizio Santos

Dep. Júlio Mendonça

Dep. Júnior França

Dep. Kekê Teixeira

Dep. Leandro Bello

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 160/2025

Reconhece os povos das comunidades quilombolas e povos tradicionais do Estado do Maranhão como agentes de preservação ambiental, fortalecendo suas atuações na preservação do bioma cerrado.

Art. 1º Os povos das comunidades quilombolas e povos tradicionais do Estado do Maranhão devem ser reconhecidos como **agentes de preservação ambiental** no processo de conservação, de preservação e de manejo sustentável do bioma cerrado em territórios onde, historicamente, estabeleceram suas práticas e suas tradições.

Art. 2º O reconhecimento se estende à aplicação de práticas tradicionais de manejo, de cultivo, de preservação da biodiversidade, dos sistemas agrícolas sustentáveis e dos demais conhecimentos ancestrais que contribuam para a conservação do bioma.

Art. 3º Tais comunidades têm direito à participação ativa e decisória em processos de discussão, de planejamento e de implementação de políticas públicas relacionadas à preservação do bioma cerrado, assegurando suas práticas e seus saberes.

Art. 4º O Poder Público, ao estabelecer políticas públicas de preservação dos povos tradicionais e povos quilombolas, poderá conceder incentivos financeiros, técnicos e educacionais, bem como realizar parcerias, intercâmbios de conhecimentos e ações colaborativas com instituições de pesquisa, com organizações não governamentais e com as comunidades, para promover a conservação do bioma cerrado.

Art. 5º O Poder Público poderá promover campanhas de conscientização ambiental voltadas à importância da preservação do bioma cerrado, enfatizando a contribuição das comunidades quilombolas e povos tradicionais nesse processo.

Art. 6º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, sendo possível definir parcerias, convênios e outras fontes recursos que possam contribuir para a consecução dos objetivos estipulados por esta lei.

Art. 7º O Poder Público regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER Nº 002/2025/CMADS

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 354/2024, de autoria do Senhor Deputado Soldado Leite, que “*institui a*



Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem, e dá outras providências”.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 354/2024 foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 700/2024/CCJC)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o **mérito** do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso III, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre matéria que corresponda aos respectivos campos temáticos ou áreas de atividades: a) **política e sistema estadual do meio-ambiente e da legislação de defesa ecológica**; b) atividades relacionadas à **preservação** e exploração racional da flora e fauna regional, **recursos naturais renováveis**, solo, edafologia e desertificação; e c) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares.

Registra a justificativa do autor, em seus termos, que “a *Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem visa reduzir a geração de resíduos e incentivar a reciclagem, promovendo a sustentabilidade ambiental e a criação de empregos verdes. A transição para uma economia circular representa uma oportunidade para o Maranhão se posicionar como um estado pioneiro em práticas sustentáveis, atraindo investimentos e promovendo o desenvolvimento econômico de forma responsável*”.

A palavra **mérito**, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei, tendo como dimensões a oportunidade (elemento motivo) e a conveniência (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a discrecionalidade é o meio para que essa função – de atender os interesses públicos específicos – possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo [...]

(Cf. *Direito Adm.*, 14ª ed, Saraiva, 2009, p.97).

A proposição em análise busca, então, como dito alhures, assegurar uma política estadual de economia circular e reciclagem dos resíduos sólidos, um modelo de produção e de consumo que envolve a partilha, o aluguel, a reutilização, a reparação, a renovação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, enquanto possível, com o objetivo de alargar o ciclo de vida dos produtos.

Na prática, noutras palavras, a economia circular implica a redução do desperdício ou dos resíduos ao mínimo. Quando um produto chega ao fim do seu ciclo de vida, os seus materiais são mantidos dentro da economia sempre que possível graças à reciclagem. E podem, deste modo, ser utilizados uma e outra vez, o que permite criar mais valor¹. Nesse contexto, o art. 2º assim dispõe, *in verbis*:

Art. 2º. A Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem tem como objetivos:

I – Incentivar a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

II – Promover a inovação tecnológica e o desenvolvimento de processos produtivos sustentáveis.

III – Reduzir a geração de resíduos sólidos.

IV – Estimular a criação de empregos verdes.

Tais ações, acima citadas, estão em consonância com os **princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente** (art. 225 da

1 Disponível em: <<https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20151201STO05603/economia-circular-definicao-importancia-e-beneficios>>.

Constituição Federal) e representam importante iniciativa de prevenção desse bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, eis que o modelo econômico linear, tal como se observa atualmente, baseado na extração, produção, consumo e descarte, está se tornando insustentável diante dos desafios ambientais e da escassez de recursos naturais. A adoção de uma política de economia circular, portanto, busca transformar essa realidade, promovendo um ciclo contínuo de reutilização de materiais e recursos.

Entretanto, com vistas ao **aprimoramento do texto original**, sugere-se alguns ajustes, conforme anexo. Realizadas tais adequações, **a propositura se mostra oportuna e conveniente ao interesse público**, devendo, portanto, prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade a transição para uma economia circular, o que representa uma oportunidade para o Maranhão se posicionar como um estado pioneiro em práticas sustentáveis, atraindo investimentos e promovendo o desenvolvimento econômico de forma responsável, como bem justifica o autor da propositura de lei, motivo pelo qual **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 354/2024 no mérito, na forma do substitutivo anexo a este parecer**.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 354/2024, com Emenda Substitutiva, conforme anexo**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Waldir Filho**, em 1º de outubro de 2025.

Presidente: Deputado Eric Costa

Relator: Deputado Júlio Mendonça

Vota a favor:

Dep. Aluizio Santos

Dep. Daniella

Dep. Júnior França

Dep. Kekê Teixeira

Dep. Leandro Bello

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 354/2024

Institui a Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Esta Política tem a finalidade de promover a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos naturais no Estado do Maranhão.

Art. 2º A Política Estadual de Economia Circular e Reciclagem tem como objetivos:

I - incentivar a redução, a reutilização e a reciclagem de materiais;

II - promover a inovação tecnológica e o desenvolvimento de processos produtivos sustentáveis;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos;

IV - estimular a criação de empregos verdes.

Art. 3º O Poder Executivo **poderá** adotar as seguintes medidas:



I - criação de Programas de Educação Ambiental;

II - **fomento** à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, por meio de editais de financiamento e de apoio à **investigação científica**;

III - **instituição** de incentivos fiscais e financeiros para empresas que adotem práticas sustentáveis;

IV - **formação de parcerias** com o setor privado para implementar práticas de economia circular.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER Nº 003/2025/CMADS

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 441/2024, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça**, que “*cria a Política Estadual de Incentivo à Reciclagem, Promoção da Educação Ambiental e Valorização dos Agentes de Material Recicláveis do Estado do Maranhão, e dá outras providências*”.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 441/2024 foi aprovado na forma do texto original** (Parecer nº 824/2024/CCJC) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre matéria que corresponda aos respectivos campos temáticos ou áreas de atividades: a) **política e sistema estadual do meio-ambiente e da legislação de defesa ecológica**; b) atividades relacionadas à **preservação e exploração racional** da flora e fauna regional, **recursos naturais renováveis**, solo, edafologia e desertificação; e c) gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares.

Registra a justificativa do autor, em seus termos, que “*é absolutamente necessária a valorização os trabalhadores que atuam no processo de coleta de materiais e a implantação de políticas públicas condizentes com a importância desses profissionais na cadeia da economia sustentável, em especial programas de assistência, promoção social e de saúde*”.

A palavra **mérito**, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei, tendo como dimensões a **oportunidade** (elemento motivo) e a **conveniência** (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a **discrecionalidade** é o meio para que essa função – de atender os interesses públicos específicos – possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo [...]

(Cf. Direito Adm., 14ª ed, Saraiva, 2009, p.97).

A proposição em análise busca, então, como dito alhures, assegurar direitos ao segmento dos catadores, sendo que esses ainda

não têm plena garantia de trabalho digno, faltando-lhes regulamentação profissional consolidada. Ademais, seus ambientes de trabalho são insalubres, e são obrigados a operar com renda precária e grande vulnerabilidade em relação aos intermediários, além da incidência de alta exclusão dos sistemas de gestão de resíduos municipais e grande discriminação e estigma social.

Vale ressaltar que a necessidade de proteção social desse segmento vem sendo crescentemente demandada por causa de sua importância na cadeia da reciclagem. De acordo com o Anuário da Reciclagem 2022, no Brasil – considerando 306 organizações analisadas, num total de 9.854 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro) catadores – as mulheres são em maior quantidade, sendo 5.483 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três) nas atividades de coleta, triagem, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis dentro do universo pesquisado.

Nesse contexto, o art. 3º assim dispõe, *ipsis verbis*:

Art. 3º A política estadual de valorização tem por finalidade a reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização dos agentes de matérias recicláveis, com os seguintes objetivos:

I – A minimização ou redução de impactos ambientais;

II – Incentivar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos materiais recicláveis;

III - Estimular à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV – Incentivar a gestão integrada dos materiais recicláveis, a articulação entre as diferentes esferas do poder público e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira;

V – Priorizar a educação ambiental formal e informal, especialmente em relação ao descarte dos materiais recicláveis pela coletividade;

VI - Integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo organizado de resíduos sólidos, com adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais;

VII - Incentivar a divulgação de campanhas sobre a importância dos agentes e de suas organizações sociais (associações e cooperativas);

VIII- Incentivar a capacitação técnica continuada contemplando conteúdos relacionados a prestação de serviços de coleta, beneficiamento e comercialização de matérias recicláveis, associação e cooperativismo, saúde e segurança no trabalho;

IX- Proporcionar maior atenção à pessoa do Agente de Materiais Recicláveis, no que diz respeito aos seus direitos e deveres ante a sociedade e mediante auxílio de um profissional adequado;

X- Promover as condições adequadas aos serviços de saúde aos agentes e suas cooperativas e associações;

XI- Estimular o empreendedorismo e o cooperativismo dos agentes com vista ao crescimento e comercialização dos recicláveis dentro das cooperativas e associações;

XII- A implantação das políticas de incentivo e de apoio, para a criação de cooperativas e associações que congreguem os agentes de reciclagem e de material reciclável, assim como para a inclusão social desses profissionais;

Tais ações acima citadas estão em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente (art. 225 da Constituição Federal) e representam importante iniciativa de prevenção desse bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, eis que buscam incentivar a reciclagem promovendo educação ambiental com foco na valorização dos catadores, como agentes de materiais recicláveis com serviços de saúde e segurança adequados, incentivo ao cooperativismo, capacitações e treinamentos, entre outras medidas.

Entretanto, **com vistas ao aprimoramento do texto original em relação à técnica legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Lei Complementar/MA nº 115/2008), sugerem-se alguns ajustes, conforme Substitutivo anexo a este Parecer.**

Realizadas tais adequações, a **propositura se mostra oportuna**



e conveniente ao interesse público, devendo, portanto, prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, tem por finalidade valorizar, humanizar, dignificar e transformar vidas de catadores de materiais recicláveis e de seus familiares, o que, em última instância, também é zelar pelo meio ambiente, como bem justifica o autor da proposição de lei.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 441/2024, com Emenda Substitutiva, conforme anexo.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 441/2024, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado Waldir Filho, em 1º de outubro de 2025.

Presidente: Deputado Eric Costa

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Dep. Aluizio Santos

Dep. Daniella

Dep. Júlio Mendonça

Dep. Júnior França

Dep. Kekê Teixeira

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 441/2024

Cria a Política Estadual de Incentivo à Reciclagem, de Promoção da Educação Ambiental e de Valorização dos Agentes de Materiais Recicláveis do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Incentivo à Reciclagem, de Promoção da Educação Ambiental e de Valorização dos Agentes de Materiais Recicláveis, com vistas ao seu devido reconhecimento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou em novos produtos;

II - educação ambiental: processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação e para a preservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, assim como para sua sustentabilidade;

III - agentes de materiais recicláveis: aqueles que catam, selecionam e vendem materiais recicláveis, como papel, papelão, vidro, plástico, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e, ainda, outros materiais reaproveitáveis.

Art. 3º A Política Estadual de Valorização tem como finalidade a reciclagem, a promoção da educação ambiental e a valorização dos agentes de materiais recicláveis, com os seguintes objetivos:

I - minimizar ou reduzir os impactos ambientais;

II - incentivar a não geração, a redução, a reutilização, a

reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos materiais recicláveis;

III - estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e de consumo de bens e serviços;

IV - incentivar a gestão integrada dos materiais recicláveis, a articulação entre as diferentes esferas do poder público e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira;

V - priorizar a educação ambiental formal e informal, especialmente em relação ao descarte dos materiais recicláveis pela coletividade;

VI - integrar os catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo organizado de resíduos sólidos, com adoção de práticas e de mecanismos que respeitem as diversidades locais;

VII - incentivar a divulgação de campanhas sobre a importância dos agentes e de suas organizações sociais (associações e cooperativas);

VIII - incentivar a capacitação técnica continuada, contemplando conteúdos relacionados à prestação de serviços de coleta, de beneficiamento e de comercialização de materiais recicláveis, à associação e ao cooperativismo, à saúde e à segurança no trabalho;

IX - proporcionar maior atenção ao agente de materiais recicláveis, no que diz respeito aos seus direitos e seus deveres ante a sociedade, mediante auxílio de um profissional adequado;

X - promover condições adequadas aos serviços de saúde dos agentes, às suas cooperativas e às suas associações;

XI - estimular o empreendedorismo e o cooperativismo dos agentes com vistas ao crescimento e à comercialização dos recicláveis dentro das cooperativas e das associações; e,

XII - implantar políticas de incentivo e de apoio, para a criação de cooperativas e de associações que congreguem os agentes de reciclagem e de material reciclável, assim como para a inclusão social desses profissionais.

Art. 4º As políticas previstas no art. 1º desta Lei deverão contemplar:

I - o incentivo a ações de apoio técnico para a criação de cooperativas de agentes de reciclagem e de material reciclável, buscando estabelecer parcerias com os setores privado e público nas suas diversas intersectorialidades;

II - o incentivo a campanhas de esclarecimento sobre a importância da profissão de agente de reciclagem e de material reciclável;

III - o incentivo aos competentes órgãos de fiscalização a fim de estimular o desenvolvimento de ações de saúde e de segurança no trabalho direcionadas aos agentes de reciclagem e de material reciclável;

IV - a participação das escolas da rede pública estadual e privada no processo de separação e de recolhimento de materiais recicláveis, em parceria com as cooperativas e as associações;

V - a adoção de ações de gerenciamento de riscos por parte das cooperativas e das associações com vistas a aplicar melhorias contínuas nos elementos do processo de trabalho relacionados à segurança e à saúde dos trabalhadores.

Art. 5º Os profissionais que, no exercício das funções previstas nesta Lei, estejam expostos a condições de insalubridade e/ou periculosidade deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, mediante regulamentação própria, assegurar a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, com a adoção de medidas para prevenir e para tratar eventuais danos à saúde dos indivíduos, por meio da antecipação, da identificação, da avaliação e do controle, tanto dos riscos ambientais presentes nos locais como das condições de trabalho desses profissionais.

Art. 6º O Poder Público, em parceria com o setor empresarial



e com a coletividade, poderá realizar ações que busquem assegurar a observância às determinações estabelecidas nesta Lei, podendo incluir:

I - fomento a programas de capacitações e de treinamentos que contemplem conteúdos relativos à prestação de serviços de coleta, de beneficiamento e de comercialização de materiais recicláveis, **bem como** à associação, ao cooperativismo, à saúde e à segurança no trabalho;

II - incentivos fiscais para as pessoas físicas e jurídicas que contratem o trabalho de cooperativas de agentes de reciclagem e de material reciclável e que implementem programas de aproveitamento e de reciclagem de resíduos;

III - promoção de projetos, de programas e de ações que envolvam o empoderamento, o empreendedorismo, a qualificação e a proteção das mulheres que integram o fluxo organizado de materiais recicláveis; e,

IV - criação de unidades regionais de gestão para recolhimento de materiais recicláveis, promovendo a prestação regionalizada de manejo de resíduos urbanos, de forma compartilhada, viabilizando a universalização do acesso, o ganho de escala, a expansão e a viabilidade técnica e econômica para a prestação dos serviços.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER Nº 004/2025/CMADS

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que “*estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais*”.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei nº 013/2025 foi aprovado na forma de Substitutivo, com alterações na redação do parágrafo único do art. 2º, para retirar o percentual fixo de área com piso drenante, fazendo a devida ressalva à competência dos municípios para legislar sobre o uso e ocupação do solo urbano, bem como na redação do art. 6º da proposição para retirar o prazo de regulamentação da Lei pelo Poder Executivo (Parecer nº 438/2025/CCJC), e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre matéria que corresponda aos respectivos campos temáticos ou áreas de atividades: a) **política e sistema estadual do meio-ambiente e da legislação de defesa ecológica**; b) atividades relacionadas à preservação e exploração racional da flora e fauna regional, recursos naturais renováveis, solo, edafologia e desertificação; e c) **gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares**.

A palavra **mérito**, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei, tendo como dimensões a **oportunidade** (elemento motivo) e a **conveniência** (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a **discrecionalidade** é o meio para que essa função – de atender os interesses públicos específicos – possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos

subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo [...]

(Cf. Direito Adm., 14ª ed, Saraiva, 2009, p.97).

A proposição em análise dispõe sobre a obrigatoriedade de empreendimentos particulares e públicos com área impermeabilizada superior a quinhentos metros quadrados implantarem sistemas de captação e retenção de águas pluviais, com vistas à contenção de enchentes e à utilização racional da água. Ou seja, **a proposta busca enfrentar um dos maiores desafios impostos pelos centros urbanos: a ocorrência recorrente de enchentes em áreas com alta impermeabilização do solo e sistemas de drenagem insuficientes**.

Vale ressaltar que as recorrentes enchentes em áreas urbanas maranhenses revelam a necessidade de medidas estruturais preventivas. A expansão urbana, aliada ao alto grau de impermeabilização do solo e à deficiência de drenagem, tem agravado alagamentos, prejuízos econômicos e riscos à saúde pública.

Nesse contexto, em harmonia com a Constituição Federal, a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), a proposta adota medidas preventivas, exigindo que novos empreendimentos implantem sistemas para a captação, retenção e uso racional de águas pluviais.

A **relevância** da medida decorre da proteção de direitos fundamentais: o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88) e o direito à saúde e à segurança da população. Trata-se de política pública essencial para assegurar qualidade de vida, diminuir riscos de tragédias ambientais e promover uso racional da água. O reconhecimento da necessidade de adequação dos índices pluviométricos à realidade regional reforça a pertinência da matéria.

A proposição é **conveniente** pois adota soluções integradas de gestão das águas pluviais, articuladas à Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) e à Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 8.149/2004). Ao incentivar práticas como pisos drenantes e infiltração controlada, a proposição contribui para a recarga de aquíferos, minimiza impactos de enxurradas e promove o uso sustentável da água, reduzindo a pressão sobre a rede de abastecimento público, em consonância com políticas de urbanismo sustentável.

A medida analisada também se mostra **oportuna** em razão do contexto de mudanças climáticas, que intensificam eventos extremos como chuvas torrenciais. O projeto chega em momento adequado para modernizar parâmetros técnicos e fortalecer a resiliência urbana diante de desastres naturais.

Entretanto, **o projeto, cujo teor é similar à Lei já em vigor em São Paulo desde 2007, reproduz o mesmo índice pluviométrico daquele Estado**. Ocorre que os regimes de chuva do Maranhão e de São Paulo são diferentes e guardam suas especificidades. Assim, de modo a respeitar a diversidade climática do Estado e as mudanças climáticas em curso é oportuno permitir a adequação técnica do índice pluviométrico utilizado para dimensionar os reservatórios, atendendo às diferentes realidades regionais do Maranhão, motivo pelo qual **sugere-se Emenda Modificativa ao art. 2º da presente proposição**, conforme segue:

“Art. 2º [...]

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

[...]

d) $IP = \text{índice pluviométrico a ser definido conforme dados oficiais de cada localidade, ou por norma técnica complementar; e,}$

[...]

§1º No caso de estacionamentos e similares, quando não houver legislação municipal em sentido diverso, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

§2º O órgão gestor estadual definirá diretrizes para atualização periódica dos índices pluviométricos.”



Realizada tal adequação, entende-se que o **Projeto de Lei nº 013/2025 atende aos critérios de necessidade, conveniência, oportunidade e relevância**, configurando medida de claro interesse público, devendo prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2025, com emenda modificativa alterando o Substitutivo aprovado no âmbito da CCJC, conforme anexo.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Waldir Filho**, em 1º de outubro de 2025.

Presidente: Deputado Eric Costa

Relator: Kekê Teixeira

Vota a favor:

Dep. Aluizio Santos

Dep. Daniella

Dep. Júlio Mendonça

Dep. Júnior França

Dep. Leandro Bello

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais.

Art. 1º Fica estabelecido que os novos empreendimentos particulares e públicos que tenham área impermeabilizada superior a quinhentos metros quadrados devem implantar sistema para captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é condição para obtenção das aprovações e licenças de competência estadual e dos órgãos de gestão metropolitana, para parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, bem como para projetos de habitação, instalações e outros empreendimentos.

Art. 2º O sistema de que trata esta Lei será composto de:

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

a) $V = 0,15 \times A \times IP \times t$;

b) V = volume do reservatório em metros cúbicos;

c) Ai = área impermeabilizada em metros quadrados;

d) IP = índice pluviométrico **a ser definido conforme dados oficiais de cada localidade ou por norma técnica complementar**; e,

e) t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

II - condutores de toda a água captada por telhados, coberturas,

terraços e pavimentos descobertos ao reservatório mencionado no inciso I deste artigo;

III - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no artigo 3º desta Lei.

§1º No caso de estacionamentos e similares, quando não houver legislação municipal em sentido diverso, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

§2º O órgão gestor estadual definirá diretrizes para atualização periódica dos índices pluviométricos.

Art. 3º A água contida no reservatório de que trata o inciso I do artigo 2º deverá:

I - infiltrar-se no solo, preferencialmente;

II - ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva;

III - ser utilizada em finalidades não potáveis, caso as edificações tenham reservatório específico para essa finalidade.

Art. 4º O disposto nesta Lei será implementado no âmbito dos sistemas estaduais de gestão ambiental, metropolitana e urbana, especialmente com a Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER Nº 005/2025/CMADS

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 227/2025, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula**, que “*institui a Política Estadual de Monitoramento de Metais Pesados em Ambientes Marinhos e em Peixes Comercializados para Consumo Humano no Estado do Maranhão e dá outras providências*”.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei nº 227/2025 foi aprovado com emenda supressiva aos trechos da proposição em que é fixado prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei e para elaborar regulamento técnico, presentes nos arts. 7º e 11 respectivamente (Parecer nº 345/2025/CCJC)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre, nesse momento, analisar o **mérito** do ato legislativo, demonstrando a **necessidade, conveniência, oportunidade e relevância** da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso III, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinar sobre matéria que corresponda aos respectivos campos temáticos ou áreas de atividades: a) **política e sistema estadual do meio-ambiente e da legislação de defesa ecológica**; b) atividades relacionadas à preservação e exploração racional da flora e fauna regional, recursos naturais renováveis, solo, edafologia e desertificação; e c) **gestão, planejamento e controle dos recursos hídricos, regime jurídico de águas públicas e particulares**.

A palavra **mérito**, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei, tendo como dimensões a **oportunidade** (elemento motivo) e a **conveniência** (elemento objeto), que compõem o mérito do ato administrativo. E a **discrecionalidade** é o meio para que essa função – de atender os interesses públicos específicos – possa ser exercida pela Administração.

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz



ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo [...]

(Cf. *Direito Adm.*, 14ª ed, Saraiva, 2009, p.97).

A proposição ora analisada tem como finalidade assegurar a **saúde pública**, a **segurança alimentar** e a **proteção do ecossistema marinho**, mediante a criação de um programa sistemático de vigilância que englobe águas marinhas, zonas de pesca e pescado comercializado em feiras e mercados.

O Maranhão possui extensa costa marítima e depende fortemente da pesca, tanto artesanal quanto industrial, como fonte de sustento econômico e alimentar. Entretanto, há crescente risco de contaminação por metais pesados, provenientes de atividades industriais, portuárias e do manejo inadequado de resíduos. Substâncias como mercúrio, chumbo, cádmio, arsênio e níquel são altamente tóxicas e se bioacumulam nos organismos, gerando sérios riscos à saúde humana e ao equilíbrio ecológico.

Assim, considerando o contexto maranhense, as importantes zonas de pesca, comunidades tradicionais e áreas sujeitas à influência de atividades industriais e portuárias, a ausência de um programa estadual permanente de monitoramento de metais pesados representa um risco à saúde coletiva e à biodiversidade marinha. Com isso, observa-se desde já que **a proposição atende a uma necessidade concreta do Estado do Maranhão**.

A proposição está em consonância com a **Lei Estadual nº 5.405/1992**, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente e o uso adequado dos recursos naturais do Estado do Maranhão. Isso pois, conforme o art. 2º da referida lei, são finalidades da política ambiental estadual a preservação, a conservação e a melhoria do meio ambiente, com base nos princípios da prevenção, do equilíbrio ecológico e da participação social.

Em seguida, o art. 3º da proposição delimita o escopo geográfico e os produtos monitorados, abrangendo tanto os ambientes marinhos quanto os peixes comercializados para consumo humano. Por sua vez, o art. 4º do projeto especifica os elementos a serem monitorados, incluindo mercúrio, chumbo, cádmio, arsênio e níquel — todos reconhecidos por sua toxicidade e potencial de bioacumulação. A vigilância proposta é essencial para garantir a segurança alimentar da população maranhense, especialmente das comunidades que dependem do pescado como principal fonte de proteína.

Quanto à informação e transparência, o art. 8º estabelece a obrigatoriedade de divulgação trimestral dos dados de monitoramento em plataforma digital oficial, assegurando transparência e controle social, e, ainda, determinando a comunicação pública imediata em caso de detecção de níveis acima dos limites legais (art. 8º, §2º). O monitoramento sistemático permitirá detectar precocemente situações de risco, adotar medidas corretivas (como a suspensão temporária da pesca em áreas contaminadas) e responsabilizar poluidores. Essa atuação preventiva evita custos sociais e econômicos mais elevados no futuro.

A **relevância** do projeto é manifesta, pois contribui para a efetivação dos direitos fundamentais à saúde (art. 6º da CF/88 e art. 3º da CE/MA) e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88 e art. 225 da CE/MA).

Percebe-se que a propositura se mostra **conveniente**, eis que integra esforços intersetoriais entre saúde, meio ambiente, pesca e segurança alimentar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento contínuo, além de prever transparência dos resultados e ampla divulgação à população, fortalecendo o direito à informação e o controle social, e **oportuna ao interesse público** diante da crescente pressão sobre os ecossistemas marinhos e do aumento do consumo de pescado como alimento essencial.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto

pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 227/2025, com as emendas supressivas propostas por meio do Parecer nº 345/2025/CCJC**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 227/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Waldir Filho**, em 1º de outubro de 2025.

Presidente: Deputado Eric Costa

Relator: Deputado Aluizio Santos

Vota a favor:

Dep. Daniella

Dep. Júlio Mendonça

Dep. Júnior França

Dep. Kekê Teixeira

Dep. Leandro Bello

Vota contra:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1031/2025.

Classifica as gratificações Técnica Legislativas concedidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os níveis estabelecidos para concessão de Gratificação Técnica Legislativa, implantados através da Resolução Administrativa nº 1616/2009, datada de 01 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar de acordo com a tabela em anexo, os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou à disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, devendo ser considerada a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 22 de outubro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1031/2025

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
2832293	Vania Maria Macedo	XVII
2832301	Bruna Damasceno Alcoforado de Almeida	XVII
2832608	Denys Henryque Sousa Sipaubá	XII
2832319	Paulo Barbosa Coelho	X
2832327	Chayslane Cardoso Portela	XVII
2832335	Mayra Janayna Dias Araujo	XVI
2832343	Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim	XV
2832368	Fernando Lobato Silva	XVII
2832384	Benedito Carneiro Neto	XV



2832392	Francisca Edileia Aguiar de Oliveira Lima	XVII
2832400	Elizangela Silva de Lima	XV
2832418	Francilene Pereira dos Santos	XV
2832426	Kamilla de Jesus Silva	XV
2829000	Andressa Saboia Protasio	XVII
2832434	Joana D'arc Silva Oliveira	XVI
2832442	Laysa Araujo Hipolito	XV
2832566	Ana Cleyde Alves Mendonça	XVII
2832459	Carmem Lucia Veras Ramos do Carmo	XV
2832673	Andressa de Oliveira Tavares	XVII
2832475	Antonio Marcos da Silva Gomes	XVII
2832616	Laesly Simoes Lindoso	XVI
2832525	Anderson Melo Borges	XVI
2832533	Carlos Marlon de Sousa Botão	XVI
2832541	Danielle Soares de Sousa	XII
2832558	Francielde Saraiva dos Reis	XV
2832590	Francisco Josberto de Araujo	XVII
2832624	Tatiana Santos Portela Carvalho	XV
2832707	Diego Rodrigues Pires	XVII
2832681	Vinicius Saraiva Gomes	XVI
2832665	Mauro Jorge Saraiva Ferreira	XVI
1388644	Jean Carlos Pereira Chaves	XI
1644947	Manuella Viana Vieira B. Hiluy	XV
2812592	Thallisson Waldir de Abreu Pereira	XVI
2828614	Carmem da Costa Silva Magalhães	XI
2832236	Natalia Cristina G. dos Santos	XII

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 1032/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 40.726 de 13 de outubro de 2025 do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público, originalmente marcado para o dia 28 de outubro na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 22 de outubro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1029/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente do Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão:

· JOAQUIM INACIO MORAIS FONTENELE, matrícula 1630656 (Presidente)

· TEREZA CRISTINA SOUSA GOMES, matrícula nº 2813384 (Membro)

· LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO, matrícula nº 1627488 (Membro)

· ABIMAEL LINKON SILVA CUTRIM, matrícula nº 161372 (Membro)

· MATEUS DE JESUS DA SILVA MELO, matrícula nº 2812857 (Membro)

· ISADORA COSTA FERREIRA ANDRADE, matrícula nº 2831600 (Membro)

· FERNANDO OTAVIO ARAUJO SILVA, matrícula 1630045 (Membro)

· ADRIANA JARDIM CASTRO ROCHA DOS REIS, matrícula nº 2823417 (Membro)

· THIARLLESON SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 2824803 (Membro)

· GABRIEL MANZANO DIAS MARQUES, matrícula nº 1639715 (Suplente)

· KARLA ADRIANA MARQUES LIMA MARTINS, matrícula nº 2816569 (Suplente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 21 de outubro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 182/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2510220005-AL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GILBERTO ELISIO BRITO FILHO, matrícula nº 279489, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 2010/2015, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 20 de outubro do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de outubro de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta DRH

Ofício nº 0119/2025 – GAB. DEP. DR. YGLÉSIO

São Luís/MA, 21 de outubro de 2025.

À Exma. Senhora
Iracema Vale,
Presidente da Assembleia Legislativa.
Nesta

Assunto: Comunicado.

Exma. Senhora,

Informo a V. Exª. Que emprenderei viagem ao exterior no período de 22 a 31 de outubro do corrente ano.

No ensejo, consigno a participação nas sessões de forma remota considerando o caráter híbrido que vige na ALEMA.

Respeitosamente,

DR. YGLÉSIO
Deputado Estadual



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**